SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 22 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1985

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

NATUREZA DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up, cabine dupla a diesel 4x4, de acordo com Deliberação Nº 64/2008 – CONTRAN, zero quilômetro, ano 2017/2017, para o COMUPE. **EMPRESA VENCEDORA**: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2156, CEP: 51.180-001, Bairro Imbiribeira, Recife/PE, tendo como **VALOR DA AQUISIÇÃO**: **117.700,000 (cento e dezessete mil e setecentos reais).**

Recife, 22/12/2017

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:533DD1B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Resultado do Julgamento da Habilitação
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2017
Empresas Habilitadas**: ENCAL CONSTRUTORA EIRELE - EPP. CNPJ: 24.874.632/0001- 42 e CONSTRUTORA SENTRA EIRELI EPP, CNPJ: 20.520.477/0001-05** Caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia **03*.01.2018* *às* *10:30h***, para abertura e julgamento da Proposta Comercial. **21.12.2017**.

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente
CPL.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:91031C54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 06/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS, N.º 006/2017. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Manutenção e limpeza de rede de esgoto e galerias no Município da Ilha de Itamaracá/PE. Valor estimado **R$ 294.455,06. Data de abertura: 10/01/2018** às **14:00hs**. **O Edital e seus anexos podem ser adquiridos na Sala da CPL,** no prédio Sede da Prefeitura da Ilha de Itamaracá, sito à Av.João Pessoa Guerra, 37 – Pilar – Ilha de Itamaracá-PE, no horário das 07h às 13h. Outras informações pelo email:
licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá**, 22.12.2017**,

SEVERINO JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:AC41ACD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 006/2017
A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que a Tomada de Preços – 006/2017, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, apoio, conservação e reforma das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos e equipamentos públicos (praças), com mão de obra e material da empreiteira, foi revogado com base no artigo 49 da lei n° 8.666/93. Da revogação cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste aviso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93. O processo encontra-se com vista franqueada na sala da Comissão

Permanente de Licitação, situada na Rua Cônego Júlio Cabral, n° 73, Centro, Agrestina/PE, 31 de outubro de 2017. Ratifico a decisão da Tomada de Preços n° 006/2017.

Agrestina, 21 de dezembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:067E1797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº. 26/2017
Pregão Presencial Nº. 19/2017
Comissão: CPL/EDUCAÇÃO
Objeto Nat.: Serviço
OBJETO: Contratação de Empresa de Telecomunicações para Prestação de Serviço de Link de Acesso à Internet Por meio de Internet Protocol (IP), dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, à Rede Mundial de computadores, por Link dedicado, contemplando Suporte Técnico, Instalação, Ativação e Configuração dos Equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I deste edital. Após o processamento do Pregão Presencial Nº 19/2017, comunica-se sua Homologação e Adjudicação, da seguinte maneira: **LG E JM NET ONLINE LTDA - ME,** no valor total de R$ **39.180,00 (trinta e nove mil cento e oitenta reais)**. **Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria de Educação e/ou na Sala da CPL,** localizada na Rua Francisco Pedro da Rocha, 184, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 3873-3746**, e/ou pelo e-mail:**
cpleducacao@araripina.pe.gov.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta.

Araripina-PE, 21 de dezembro de 2017.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BBD7F4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 035, DE 18 DE JULHO DE 2017

EMENTA: Estabelece local de instalação da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo que lhe confere o art. 61, V, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade de inscrição da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, junto a Receita Federal do Brasil - RFB, no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que a **Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA**, instituída pela Lei Municipal nº 2.846, de 11 de maio de 2017, será instalada na Rua Francisco Ramos Nogueira, s/nº, Centro, Araripina-PE, CEP. 56.280.000 – Próximo ao Fórum da Comarca de Araripina.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Julho de 2017.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Araripina -PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD77103E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2017

Termo de Cooperação Técnica e Financeira que celebram entre si o Município de Simões/PI e o Município de Araripina/PE.

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante, e

O MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.040.854/0001-18, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, portador do RG nº 8192552 SDS/PE e do CPF/MF sob nº 385.105.614-00,

Considerando que o Estado Brasileiro elenca como objetivo fundamental a redução das desigualdades sociais e regionais, nos termos do artigo 3º, III da Constituição Federal;

Considerando que compete aos municípios o desenvolvimento de políticas públicas, em âmbito local, que visem reduzir as desigualdades sociais, dando cumprimento ao preceito estabelecido pelo inciso III do artigo 3º da Constituição Federal, nos termos de sua competência residual tal qual estabelecida pelo artigo 30 da Constituição Federal;

Considerando que a região do semiárido nordestino vem enfrentando um de seus maiores períodos de seca, com redução em mais de 30% de seus reservatórios de água potável segundo dados da Agência Nacional da Água (ANA), e cujo fato é inclusive retratado à nível nacional;

Considerando que ambos os municípios, antes qualificados, estão localizadas em região abrangida pelo bioma do semiárido nordestino cuja característica marcante é o clima seco e o reduzido nível pluviométrico (estiagem prolongada), o que acarreta a escassez de reservatórios de água potável existentes.

Considerando que devido a instalação de complexo de energia eólica, que abrange os territórios de ambos os municípios, de modo, que cabe à administradora do referido complexo a redução do impacto social causado pelo mesmo;

Considerando que a Casa dos Ventos, enquanto administradora do complexo eólico realizará obra de perfuração de poço e construção de sistema adutor e doará o mesmo à ambos os municípios;

Considerando que caberá aos municípios de Simões/PI e Araripina/PE a responsabilidade pelo funcionamento, manutenção e reparos do referido sistema adutor;

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica e Financeira visa regulamentar a responsabilidade dos municípios de Simões/PI e

Araripina/PE quanto à captação, o funcionamento, a manutenção e eventuais reparos que devam ser feitos no sistema adutor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O sistema adutor objeto deste Termo de Cooperação será denominado de "Sistema Adutor Araripina/Simões", com extensão total de 18.307 metros, iniciando-se na Localidade Sítio Marinheiro, Município de Araripina/PE – local onde ficará o poço para extração, captação e distribuição da água necessária para abastecer o sistema, e se estenderá até a Localidade Serra do Jatobá, Município de Simões/PI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os Municípios de Simões/PI e Araripina/PE obrigam-se a cumprir os preceitos indicados nos parágrafos seguintes, sem prejuízo das demais obrigações inerentes à boa e fiel consecução do seu objeto.

§ 1º Compete a ambos os municípios, em caráter de corresponsabilidade e em iguais condições:

a) Responsabilizar-se pela organização, coordenação e operacionalização do sistema adutor em toda sua extensão;
b) Arcar, de modo alternado, com os custos financeiros decorrentes de eventuais reparos que tenham que ser realizada no poço e/ou equipamentos integrantes do sistema adutor;

§ 2º Compete ao Município de Simões/PI, individualmente:
a) A contratação de pessoal para realização do sistema de vigilância e de operacionalização do sistema adutor, em toda sua extensão.
b) Planejar, organizar e executar a capacitação dos profissionais que serão responsáveis pela operacionalização e vigilância do sistema adutor;

§ 3º. Compete ao Município de Araripina/PE, individualmente:
Permitir e tolerar que seja extraída a quantidade diária de 11.000 M/L/H de água para abastecimento do sistema adutor em toda sua extensão, conforme especificado na Cláusula Segunda deste termo;
Arcar com todos os custos financeiros relacionados à energia utilizada para extração da água e funcionamento do sistema adutor em toda sua extensão.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO SERVIÇO

A gestão do serviço será exercida de forma múltipla e conjunta pelos Municípios signatários, tendo como sede, o Município de Araripina, que disponibilizará estrutura física adequada para o seu funcionamento, através de Comissão Técnica especialmente criada para este fim.

§1º. Caberá aos gestores dos municípios signatários a designação de três servidores, para compor a Comissão de que trata o *caput* deste artigo.

§ 2º. A participação na Comissão de que trata o *caput* deste artigo não será remunerada, excetuadas a possibilidade de ressarcimento das despesas efetuadas em razão do deslocamento para fora da sede do município, nem configurará vínculo de trabalho/emprego.

§ 3º. Os membros da Comissão Técnica escolherão entre si, por maioria simples de votos, o seu Presidente, a quem caberá coordenar os trabalhos.

§ 4º. Caberá à Comissão Técnica:
a) Acompanhar a execução do objeto deste contrato, zelando para que as obrigações assumidas por cada um dos signatários sejam cumpridas em sua integralidade;
b) Promover todas as medidas cabíveis para garantir o perfeito funcionamento do sistema de captação e adução na extensão territorial de ambos os municípios signatários;
c) Desenvolver plano de aperfeiçoamento da gestão do Sistema Adutor Araripina/Simões, visando o aprimoramento da prestação do serviço, e funcionamento do próprio sistema;
d) Fazer, anualmente, relatório das atividades realizadas durante o mesmo ano, explicitando os gatos efetuados com funcionamento, manutenção e reparo realizado em toda extensão do sistema adutor.
e) Deliberar, por maioria simples de votos, qualquer medida a ser adotada frente aos municípios signatários.

§ 5º. A Comissão Técnica se reunirá, ordinariamente, pelo menos duas vezes ao ano, com a finalidade de avaliar os serviços prestados e os benefícios alcançados com o objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo iniciar-se-á a partir da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial de cada um dos municípios signatários, e terá prazo de 10 (dez) anos, oportunidade em que poderá ser renovado e discutido os moldes do presente Termo de Cooperação, ou mesmo revogado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução de ações e serviços decorrentes do cumprimento do objeto deste Termo de Cooperação correrão a conta da dotação orçamentária própria de cada município signatário, não havendo transferência de recursos entre os mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste termo serão resolvidos através da Comissão Técnica de que trata a Cláusula Quarta deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

À luz do princípio constitucional da publicidade de atos administrativos, este Termo será publicado no órgão de imprensa oficial de cada um dos municípios signatários.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Araripina, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos e que porventura possam surgir da execução do presente Termo.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Simões-PI, 17 de dezembro de 2017.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Simões/PI

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Araripina/PE

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EB0A0D9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE TECNICA E PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 023/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 041/17

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Gineco/Obstetricia e Exames básicos, destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Empresa desclassificadas 1. ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA. 2. DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a

Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:F45436E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO ANALISE TECNICA E PROPOSTA DE PREÇOS AO PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 025/2017, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 043/17

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Equipamento de Ultrassom Diagnostico – Cardio/Exames Avançados (Ecógrafo), destinados ao Centro de Especialidades Medicas Santa Ramos do município de Arcoverde. Empresa desclassificadas 1. ALFAMED SISTEMAS MEDICOS LTDA. 2. DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 – Arcoverde. Tel. 087 3821-9004.

MARIA JOSE ALVES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9B291713

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2014, 41/2014, 42/2014

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATOS Nº 40/2014, 41/2014, 42/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16

FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento nos termos do Art 79 Inciso II lei Federal nº 8.666/93, e Contrato firmado com a empresa identificada acima.
OBJETO: Distrato Concensual
Data do distrato: 06/11/2017

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9ABE5ACF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 100/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
CONTRATADA: ITAPAJEU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 12.505.080/0001-16
FUNDAMENTAÇÃO: com fundamento nos termos do Art 79 Inciso II lei Federal nº 8.666/93, e Contrato firmado com a empresa identificada acima.
OBJETO: Distrato Concensual
Data do distrato: 06/11/2017

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:4652A2F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 013/2017 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico nº 002/2017 – Objeto: Registro de preços, consignado em ATA por prazo de 12 meses, para contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, som, iluminação, grupo gerador, wc químico, toldos e camarins - Contrato nº: 062/2017 - Contratado: JADEMAR EVENTOS LTDA ME – CNPJ: 13.259.716/0001-50 - Valor do Contrato: R$ 83.570,00 (Oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais). Barreiros - PE, Vigência: 25/09/2017 a 31/12/2017.

ELIMÁRIO DE MELO FARIAS.
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:E97076CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 - PROCESSO Nº 058/2017

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento da prestação de serviço de locação de veículos com motorista e combustível, para atender as necessidades das diversas secretárias do município de Bom Jardim – PE. À vista da análise de conformidade das propostas apresentadas, com as exigências editalícias, e mediante parecer emitido pela engenheira municipal, Sra. Lívia Carolina Nascimento Santana, todas as empresas, participantes deste processo, tiveram suas propostas **DESCLASSIFICADAS,** por apresentarem erros desclassificatórios, **NÃO** atendendo desta forma aos requisitos previstos no Edital do referido Processo Licitatório. Deste modo, ficam as mesmas convocadas para, no prazo de **08 (oito) dias úteis**, reapresentarem as propostas de preços com as devidas retificações. Caso não haja interposição de recursos, fica a data da abertura das Novas Propostas, marcada para o dia **05/01/2018** às **10:00** horas. Maiores informações pelo telefone (81) 3638-1156, ramal 220.
Bom Jardim, 21 de dezembro de 2017.

KÉZIA FERREIRA SILVA.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:F2E55035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º. 456/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo a firmar Termo de Liquidação de Dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE) junto ao Banco do Nordeste do Brasil, e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e Ela sanciona:

Art. 1° Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Liquidação de Dívida com o Banco do Nordeste do Brasil, com o objetivo de liquidar dívida dos pequenos agricultores deste Município de Brejinho (PE), nos termos da Lei Federal n.º. 13.340/2016/2016, que foram contraídas através de linha de credito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e outras fontes, conforme minuta do Termo de Liquidação em anexo a esta Lei.

Art. 2° O Chefe do Poder Executivo do Município de Brejinho PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial para os fins especificados no artigo 1º desta Lei, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:
02.07 – Secretaria de Agricultura
20.122.0009 Ajuda financeira para liquidação da dívida dos pequenos agricultores do Município (Lei 13.340/2016 - **Recursos Ordinários**
Código Discriminação Valor (R$)
3.3.90.48 Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:58AE095F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO PUBLICA PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus – PE, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, criada pela Portaria nº 841/2017 de 01 de Dezembro de 2017, às 10:00 horas, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para recebimento dos envelopes da Documentação de Habilitação e Propostas de preços do interessado no Processo Licitatório nº 055/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017 cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Brejo de Madre de Deus e concessão de crédito consignado em folha de pagamento , tendo como critério de julgamento a "Maior Oferta". A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O Aviso da Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 02 de Dezembro de 2017 e no Diário Oficial do Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE na edição do dia 04 de Dezembro de 2017.
Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Pregoeira abriu a sessão pública e constatou que nenhum interessado no certame compareceu à sessão sendo, portanto declarada **DESERTA**.
ASSINAM:
IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
PREGOEIRA
EQUIPE DE APOIO
JÉSSICA DONARA DA SILVA OLIVEIRA
MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA
DANIELY DE SOUZA SANTOS

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:26DE9D6C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
PORTARIA CGM Nº 001/2017

O Controlador Geral, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 2.295, de 05 de dezembro de 2005,

RESOLVE:
Designar o servidor Glesson Stélio Vieira Barbosa, matrícula nº 32.471, para realizar auditoria no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho (CABOPREV). Fixar o prazo de quinze dias para conclusão dos trabalhos.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de dezembro de 2017.

ZILDO MÁRIO DE FARIAS
Controlador Geral

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3B22E137

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.323, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2018/2021.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, PPA 2018/2021, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal e no inciso I do art. 78 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 2º. O PPA 2018-2021 é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.
Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
VII - Programa Temático, expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
X - Unidade orçamentária, menor nível de classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários;
XI - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Do Conteúdo Estrutural do PPA 2018/2021

Art. 4º. O PPA 2018/2021, formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.
§ 1º. O Volume I contempla a formação histórica e o perfil socioeconômico do Município no atual estágio de desenvolvimento econômico e social, o processo participativo de elaboração do PPA e a orientação estratégica do governo.
§ 2º. O Volume II contém a estrutura programática do plano, expressa por meio de diversos demonstrativos, discriminando os programas com seus atributos e respectivas ações, ordenadas em projetos e atividades que integrarão a programação orçamentária.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5°. A orientação estratégica do Plano Plurianual, detalhada no volume I, está estruturada em três eixos:
I - EIXO I – Dimensão Social do Governo Democrático Popular, compreendendo as políticas sociais, igualdade, inclusão, educação, saúde, segurança, cultura, esportes, mobilidade urbana, habitação e lazer;
II - EIXO II – Dimensão Econômica Sustentável do Governo Democrático Popular, voltada para o desenvolvimento econômico sustentável, trabalho, renda, turismo, integração, preservação do meio ambiente e saneamento básico compreendendo água, esgoto, drenagem e lixo;
III - EIXO III – Dimensão de Gestão Pública do Governo Democrático Popular, tendo como principais diretrizes estratégicas a modernização da gestão pública, de forma democrática, participativa e eficiente, incluindo o planejamento territorial.
Art. 6º. A estrutura programática, detalhada no volume II, expressa por meio de demonstrativos de planejamento e orçamento, todos os programas de trabalho do governo para o período, discrimina as ações e atribui valores aos projetos de investimento e as atividades continuadas que propiciam a atuação governamental.
Parágrafo único. Cada programa está estruturado com as seguintes informações:
I - número do programa;
II - nome do programa;
III - Órgão/Unidade responsável pelo programa;
IV - objetivo vinculado ao programa;
V - justificativa para a existência do programa;
VI - classificação orçamentária;
VII - público-alvo;
VIII - período de duração do programa;
IX - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
X - fonte de recursos;
XI - indicadores.
Art. 7º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 8º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2018.
Art. 9º. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que os modifiquem.
§ 1º. A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por lei específica.
§ 2º. Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas no PPA 2018/2021.
Art. 10. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Gestão do PPA 2018/2021

Art. 11. A gestão do PPA 2018/2021 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 12. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 13. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 15. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 16. Durante a gestão do Plano Plurianual 2018/2021, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
Art. 17. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 18. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 19. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 20. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos.
Art. 21. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTA: Por se tratar de arquivos em formato PDF, e sendo os mesmos extensos, é impossível a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais documentos poderão ser vistos nos arquivos da PMCSA, bem como no site da mesma, no link "Legislação Municipal" OU no "Portal da Transparência" (Planejamento Orçamentário)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:B33A5972

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.324, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2018.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção Única
Do Valor Global do Orçamento para 2018
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2018 no montante de R$ 876.434.000,00 e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018:
I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, pela previdência e pela assistência social.
CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 876.434.000,00, assim distribuída:
I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 777.778.000,00;
II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 98.656.000,00, onde:
a) R$ 40.242.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R$ 3.255.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R$ 55.159.000,00 correspondente às receitas da entidade de previdência dos servidores municipais (RPPS).
Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, sendo:
I - RECEITAS CORRENTES (i-j=I) R$ 702.642.300,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R$ 127.762.000,00
b) Receita de Contribuições R$ 20.079.300,00
c) Receita Patrimonial R$ 27.494.000,00
d) Receita Agropecuária – Principal R$ 0,00
e) Receita Industrial – Principal R$ 0,00
f) Receita de Serviços R$ 3.600.000,00
g) Transferências Correntes R$ 556.974.000,00
h) Outras Receitas Correntes R$ 41.759.000,00
i) Total das Receias Correntes R$ 777.668.300,00
j) Deduções Legais de Receitas R$ (75.026.000,00)
II - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 36.019.700,00
III - RECEITA DE CAPITAL R$ 137.772.000,00
Operações de Crédito R$ 90.000.000,00
Alienação de Bens R$ 25.000,00
Transferências de Capital R$ 47.747.000,00
Outras Receitas de Capital R$ 0,00
IV - TOTAL DAS RECEITAS (II + II + III) R$ 876.434.000,00
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada na tabela do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.
Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R$ 876.434.000,00 e desdobrada, nos termos da LDO, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 667.362.470,00;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 209.071.530,00:
a) R$ 162.303.530,00 compreende despesas com saúde;
b) R$ 29.111.000,00 são despesas com assistência social;
c) R$ 71.657.000,00 corresponde às despesas do RPPS.

§ 1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do art. 4º R$ 110.415.530,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de Previdência Social.
Seção III
Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES R$ 613.544.295,00
a) Pessoal e Encargos Sociais R$ 390.974.300,00
b) Juros e Encargos da Dívida R$ 301.000,00
c) Outras Despesas Correntes R$ 222.268.995,00
II - DESPESAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 35.979.700,00
III - DESPESAS DE CAPITAL R$ 219.483.005,00
Investimentos R$ 210.318.005,00
Inversões Financeiras R$ 50.000,00
Amortização de Dívida R$ 9.115.000,00
IV - DESPESAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS R$ 40.000,00
V - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R$ 7.387.000,00
VI - TOTAL DA DESPESA (I + II + III + IV + V) R$ 876.434.000,00

Seção IV
Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação

Art. 7º. Para atender aos incisos V e VI do art. 37 da LDO/2018, integra a presente Lei:
I - O Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da LDO;

II - O Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
Seção Única
Dos Créditos Adicionais Suplementares

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018.
Art. 9º. Para as despesas do Poder Legislativo e do Executivo com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situações emergenciais, epidemias e catástrofes, bem como para investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será duplicado o percentual autorizado no art. 8º desta Lei.
Art. 10. As alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.
Art. 11. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa que não altere o seu valor total, serão efetuadas através de portaria do Secretário de Finanças e Arrecadação.
Parágrafo único. As alterações nos recursos orçamentários efetuadas nos termos do caput deste artigo não constituem créditos adicionais ao orçamento.
CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Seção Única
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito
Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação, saneamento, outros investimentos públicos e aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Parágrafo único. Na autorização do caput incluem-se Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), nos termos da legislação pertinente.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Disposições Gerais

Art.13. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.
Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1˚ do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2018.
Art.15. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.
Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.
Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Palácio Conde da Boa Vista, 12 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

NOTA: Por se tratar de arquivos em formato PDF, e sendo os mesmos extensos, é impossível a publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios (Amupe). Entretanto tais documentos poderão ser vistos nos arquivos da PMCSA, bem como no site da mesma, no link "Legislação Municipal" OU no "Portal da Transparência" (Planejamento Orçamentário)

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D02273B8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 404/2017

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GAPRE/SEARH de 12/12/2017

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER a Srª. **IVANILDA ALVES DE ALMEIDA,** mat. **1791** no cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recurso Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2852E11C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 405/2017

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o Processo nº 24.680 – SEARH de 13/03/2017 requerido pela servidora MARCIA DE ALMEIDA BARTOLUZZI,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **MARCIA DE ALMEIDA BARTOLUZZI**, mat. **32.709**, para o cargo de Professor Ensino Infantil I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D876B25C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 406/2017

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea "a" do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando o Processo nº 24.502 – SEARH de 08/03/2017 requerido pela servidora WALCY RODRIGUES DOS SANTOS MELO,

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL, a servidora **WALCY RODRIGUES DOS SANTOS MELO**, mat. **32.725**, para o cargo de Professor Ensino Infantil I, símbolo **NLP 1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:AD834416

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 408/2017

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Despacho GAPRE/SEARH de 14/12/2017

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **FRANCISCO RICARDO GOMES DE ASSIS,** mat. **2592** no cargo de **CADASTRADOR,** função gratificada, símbolo **FG2**, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - SMAJ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:38D257C5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 410/2017

Ementa: Coloca à disposição o servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38 da Lei Estadual 6.123,

Considerando o Ofício nº 190/2017 – GP de 29/11/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PMJG, a servidora **ROSIANE MARIA DE ARAUJO COSTA, mat. 31.515,** por permuta, sem perdas dos vencimentos e vantagens e sem prejuízo financeiro para nenhum dos municípios envolvidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos de 11 de maio de 2017 até 31 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E7B2A731

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 412/2017.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando o Processo 592 – SMS de 07/06/2016 requerido pela servidora SUELY MARIA DE MOURA SANTANA,

Considerando *ainda o parecer **SMAJ nº 267/2017 de 27/11/2017**, determinando que seja feita a portaria de exoneração a partir da data do pedido da servidora, com base no principio da auto tutela administrativa, vem corrigir a omissão em ter publicado a portaria de exoneração em tempo oportuno.*

RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Srª. **SUELY MARIA DE MOURA SANTANA**, matrícula **nº 30.911,** do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos retroativos partir de 07 de junho de 2016***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:7E8C3A66

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N°52/ 2017

Referências: -PLS nº162/2017 de 1º/12/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 05/12/2017.
-MV nº 52/2017, de 12/12/2017, com veto total as Emendas Aditivas n°s 01 e 02 ao Anteprojeto de Lei n° 25/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Dezembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39, da Lei Orgânica do Município, decidimos vetar as Emendas Aditivas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 162/2017, que tramitou na Câmara de Vereadores como Projeto de Lei nº 141/2017, originário do Anteprojeto de Lei nº 25/2017, que institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2018/2021, encaminhado à sanção pelo Ofício nº 2197/2017 GP, de 1º de dezembro de 2017, por inconstitucionalidade:
RAZÕES DE VETO

Consoante disposições do §1º do art.66 e §3º do art.166 da Constituição da República Federativa do Brasil e do § 2º do art. 39, da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 3.291, de 04 de setembro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho para 2018, dispõe:
Art. 46. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 47. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 48. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

As emendas apresentadas pelo Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva), além de contrariarem disposições constitucionais e legais, tratam da inclusão de dotações já existentes no Projeto de Lei do PPA 2018/2021, conforme detalhamento a seguir:

Emendas ao Projeto de Lei nº 162/2017, que institui o Plano Plurianual do Município do Cabo de Santo Agostinho, para o quadriênio 2018/2021 e tramitou na Câmara de Vereadores como Projeto de Lei nº141/2017:
Emenda Aditiva nº01/2017:
Ementa: Cria o Centro de Aperfeiçoamento para Professores do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 1º. Cria o Programa Valorização dos Servidores da Educação: Novo Tempo, o Centro de Aperfeiçoamento para Professores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Emenda Aditiva nº 02/2017:
Ementa: garante a compra de fardamento e armas para a Guarda Municipal.
Art. 1º. Inclui dentro do Programa Guarda Municipal – Protetora, Companheira e Amiga a compra do fardamento e de armas para Guarda Municipal.

Abaixo o detalhamento existente no projeto do PPA 2018/2021 referenciado acima, onde constam os programas, com ações e subações, projetos e atividades:
Programa: 6.181.88 – GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Projeto: 6.181.88.1.185. APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Detalhamento das Subações:
- Apoio as Ações da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, visando Manter a Infraestrutura do Órgão e Promover o Controle da Violência
- **Adquirir e Manter Armamento Letal e Não Letal, Munição e Insumos para uso da Guarda Municipal**
- Adquirir Manter e Instrumentos Musicais para a Banda da Guarda Municipal
- Adquirir e Manter Infraestrutura da Guarda Ambiental, Ciclo Patrulha, ROMU, Guarda de Trânsito e Patrimonial
- Ampliar Ações da RAMU Através de Aquisições de Bens Móveis, Imóveis e Equipamentos.

Natureza da Despesa:
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 690.000,00

Atividade: 6.181.88.2.278. APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Detalhamento das Subações:

- Apoio as Ações da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Visando Manter a Infraestrutura do Órgão e Promover o Controle da Violência.
- Adquirir e Manter o Armamento Letal e Não Letal, Munição e Insumos para uso da Guarda Municipal
- **Adquirir Fardamento e Apetrechos para uso da Guarda Municipal**
- Adquirir e Manter Instrumentos Musicais para uso da Banda da Guarda Municipal
- Adquirir e Manter Infraestrutura da Guarda Ambiental, Ciclo Patrulha, ROMU, Guarda de Trânsito e Patrimonial

Natureza da Despesa:
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 730.000,00
Como pode ser observado no detalhamento acima, resta comprovado que no projeto apresentado já constam as ações objeto da Emenda Aditiva nº 02, referenciada no item 2.1, relativa ao Projeto de Lei do PPA 2018/2021, nº 141/2017.
Por conseguinte, além das Emendas não atenderem as disposições da LDO/2017, por não detalhar a classificação orçamentária e nem indicar as fontes de recursos, já existem as dotações que as Emendas pretendiam incluir no PPA 2018/2021.
Quanto a Emenda nº 01, ao Projeto de Lei nº 141, transcrita no item 2.1 também padece de inconstitucionalidade por desatender as exigências da LDO/2018, referenciada acima. Consta do PPA 2018/2021, bem como o Poder Executivo já contratou a obra de Reforma de um Galpão para Implantação do Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, onde serão realizados treinamentos, capacitações e aperfeiçoamento para professores. O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Município DOM, em 24 de novembro de 2017.

Programa: **12.361.114 – MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA**
Projeto: 12.361.114.1.86 – AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROGRAMA NOVA ESCOLA
Detalhamento das Subações:
- Construção de Escolas do Ensino Fundamental
- Reformar, Ampliar e Equipar as Escolas da Rede de Ensino Básico
- Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Escolar
- Implantação de Segurança Escolar
- Implantação de Programa de Inclusão Digital
- **Implantar e Manter um Centro de Formação para os Profissionais de Magistério**
- Construção de Quadras Cobertas.

Natureza da Despesa:
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 9.581.000,00
Estas, Senhor Presidente, são as razões que levaram a vetar as emendas do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, por apresentarem-se incompatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seus artigos 46 e 47, por não detalhar as dotações orçamentárias e fontes de recursos, assim como por já existirem dotações para as ações pretendidas nas referidas emendas.
Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª. Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
SMPMA.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E590CB83

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
MENSAGEM DE VETO N°53/ 2017

Referências: -PLS nº163/2017 de 1º/12/2017, protocolado junto ao Poder Executivo em 05/12/2017.
-MV nº 53/2017, de 12/12/2017, com veto total as Emendas Aditivas n°s 01 e 02 ao Anteprojeto de Lei n° 26/2017.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Dezembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor
MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente da Câmara de Vereadores deste Município

Senhor Presidente,

Comunicamos a Vossa Excelência que, nos termos do § 2º do art. 39, da Lei Orgânica do Município, decidimos vetar as Emendas Aditivas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 163/2017, que tramitou na Câmara de Vereadores como Projeto de Lei nº 142/2017, originário do Anteprojeto de Lei nº 26/2017, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018", encaminhado à sanção pelo Ofício nº 2196/2017 GP, de 1º de dezembro de 2017, por inconstitucionalidade:
RAZÕES DE VETO

Consoante disposições do §1º do art.66 e §3º do art.166 da Constituição da República Federativa do Brasil e do § 2º do art. 39, da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 3.291, de 04 de setembro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Município do Cabo de Santo Agostinho para 2018, dispõe:
Art. 46. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.
Art. 47. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.
Art. 48. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
Parágrafo único. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.

As emendas apresentadas pelo Vereador Augusto César da Cunha Paiva (César Paiva), além de contrariarem disposições constitucionais e legais, tratam da inclusão de dotações já existentes no Projeto de Lei do LOA 2018, conforme detalhamento a seguir:

Emendas ao Projeto de Lei nº 163/2017, que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2018" e tramitou na Câmara de Vereadores como Projeto de Lei nº142/2017:
Emenda Aditiva nº01/2017:
Ementa: Cria o Centro de Aperfeiçoamento para Professores do Município do Cabo de Santo Agostinho.
Art. 1º. Cria o Programa Valorização dos Servidores da Educação: Novo Tempo, o Centro de Aperfeiçoamento para Professores do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Emenda Aditiva nº 02/2017:
Ementa: garante a compra de fardamento e armas para a Guarda Municipal.
Art. 1º. Inclui dentro do Programa Guarda Municipal – Protetora, Companheira e Amiga a compra do fardamento e de armas para Guarda Municipal.

Abaixo o detalhamento existente no projeto do LOA 2018 referenciado acima, onde constam os programas, com ações e subações, projetos e atividades:
Programa: 6.181.88 – GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Projeto: 6.181.88.1.185. APOIO ÀS AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Detalhamento das Subações:
- Apoio as Ações da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, visando Manter a Infraestrutura do Órgão e Promover o Controle da Violência
- **Adquirir e Manter Armamento Letal e Não Letal, Munição e Insumos para uso da Guarda Municipal**
- Adquirir Manter e Instrumentos Musicais para a Banda da Guarda Municipal
- Adquirir e Manter Infraestrutura da Guarda Ambiental, Ciclo Patrulha, ROMU, Guarda de Trânsito e Patrimonial
- Ampliar Ações da RAMU Através de Aquisições de Bens Móveis, Imóveis e Equipamentos.

Natureza da Despesa:
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 690.000,00

Atividade: 6.181.88.2.278. APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA GUARDA MUNICIPAL – PROTETORA, COMPANHEIRA E AMIGA
Detalhamento das Subações:
- Apoio as Ações da Guarda Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Visando Manter a Infraestrutura do Órgão e Promover o Controle da Violência.
- Adquirir e Manter o Armamento Letal e Não Letal, Munição e Insumos para uso da Guarda Municipal
- **Adquirir Fardamento e Apetrechos para uso da Guarda Municipal**
- Adquirir e Manter Instrumentos Musicais para uso da Banda da Guarda Municipal
- Adquirir e Manter Infraestrutura da Guarda Ambiental, Ciclo Patrulha, ROMU, Guarda de Trânsito e Patrimonial

Natureza da Despesa:
3.3.90.00 Aplicações Diretas R$ 730.000,00
Como pode ser observado no detalhamento acima, resta comprovado que no projeto apresentado já constam as ações objeto da Emenda Aditiva nº 02, referenciada no item 2.1, relativa ao Projeto de Lei da LOA 2018, nº 142/2017.
Por conseguinte, além das Emendas não atenderem as disposições da LDO/2017, por não detalhar a classificação orçamentária e nem indicar as fontes de recursos, já existem as dotações que as Emendas pretendiam incluir no LOA 2018.
Quanto a Emenda nº 01, ao Projeto de Lei nº 142, transcrita no item 2.1 também padece de inconstitucionalidade por desatender as exigências da LDO/2018, referenciada acima. Consta da LOA 2018, bem como o Poder Executivo já contratou a obra de Reforma de um Galpão para Implantação do Centro de Educação e Cultura do Cabo de Santo Agostinho, onde serão realizados treinamentos, capacitações e aperfeiçoamento para professores. O extrato do contrato foi publicado no Diário Oficial do Município DOM, em 24 de novembro de 2017.

Programa: **12.361.114 – MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO: NOVA ESCOLA**
Projeto: 12.361.114.1.86 – AÇÕES DE INVESTIMENTO PARA MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – PROGRAMA NOVA ESCOLA
Detalhamento das Subações:
- Construção de Escolas do Ensino Fundamental
- Reformar, Ampliar e Equipar as Escolas da Rede de Ensino Básico
- Implantação de Sistema Informatizado de Gestão Escolar
- Implantação de Segurança Escolar
- Implantação de Programa de Inclusão Digital
- **Implantar e Manter um Centro de Formação para os Profissionais de Magistério**
- Construção de Quadras Cobertas.

Natureza da Despesa:
4.4.90.00 Aplicações Diretas R$ 9.581.000,00

Estas, Senhor Presidente, são as razões que levaram a vetar as emendas do Vereador Augusto César da Cunha Paiva, por apresentarem-se incompatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em seus artigos 46 e 47, por não detalhar as dotações orçamentárias e fontes de recursos, assim como por já existirem dotações para as ações pretendidas nas referidas emendas.
Assim, na certeza de que fomos capazes de pôr em evidência a impossibilidade de acatamento da mesma, pedimos a V. Exª. Senhor Presidente, que transmita aos seus ilustres pares as razões do presente Veto.
Sendo o que se apresenta, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossos protestos de consideração e estima.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
SMPMA.

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
SMAJ.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:5D2E10CF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 407/2017

Ementa: Prorrogar cessão de servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38 da Lei Estadual 6.123,
Considerando o Ofício nº 363/2017 – GP - PMJG de 17/11/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - PRORROGAR CESSÃO à Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes - PMJG, sem ônus para o órgão de origem mediante bloqueio salarial, das servidoras listadas no quadro a baixo:

Mat.	Nomes	Função	Secretaria
32.845	LUCIANA LIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA	SME
3626	SANDRA FONSECA BATISTA DUCLA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	SMI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos referentes ao exercício de 2018***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0D839272

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 409/2017

Ementa: Prorrogar cessão de servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 38 da Lei Estadual 6.123,

Considerando o Ofício nº 1296/2017 – TRF5 de 14/11/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - PRORROGAR CESSÃO da servidora **RENATA VIEIRA DE ARAUJO MACIEL,** mat**. 32.453,** no cargo de **ASSESSOR JURÍDICO** ao Tribunal Regional Federal -TRF 5ª Região, exercendo a função comissionada de Assistente Técnica III, Código FC-3, do Núcleo de Apoio à Assessoria Especial da Presidência**,** com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos referentes ao exercício de 2018***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E2E283E8

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ERRATA – DECRETO Nº 1.622 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna-se nula a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco do dia 18 de dezembro de 2017, página 4, referente ao título supracitado.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBF7D412

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.616, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 8.650.000,00, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;
DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV,** no valor de R$ 8.650.000,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
60100– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV- FUNPREV

9 272 1027 **0.24**	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO – FUNDO FINANCEIRO		
Desp. 595 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.650.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 8.650.000,00
Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:
RECURSOS DE DIVERSAS FONTES - R$ 1,00
6000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
60100– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV- FUNPREV

9 999 1029 **2.47**	- GESTÃO DA RESERVA DO RPPS		
Desp. 545 FNT 41	9.9.99.00	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000.000,00

9 272 1028 **0.32**	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Desp. 535 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	50.000,00

9 272 1028 **0.33**	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Desp. 536 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00

9 272 1028 **0.30**	- CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Desp. 523 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	802.426,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1100 – GABINETE DO PREFEITO

4 122 7007 **8.7**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO		
Desp. 24 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.190.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1103 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2 62 7022 **0.5**	- ENCARGOS COM SENTENÇAS JUDICIAIS		
Desp. 39 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	517.574,00

2000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

4 122 7016 **8.16**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS		
Desp. 6 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	820.000,00

1000 – GOVERNADORIA DO MUNICÍPIO
1106 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE ÀS DROGAS

4 122 7201 **8.201**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMBATE AS DROGAS		
Desp. 80 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	340.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER

13 122 7114 **8.162**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER		
DESP. 400 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.000,00

50000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
50102 – SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES

4 122 7119 **8.163**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES		
DESP. 410 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 8.650.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.12.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas**:**

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1EE4B43F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.621, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 7034 **8.2**	- APOIO ADMINSTRATIVO ÀS SECRETARIAS		
Desp.161 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 500.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
4101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 7031 **8.31**	- GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA		
Desp.159 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 500.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 11.12.2017.
Palácio Conde da Boa Vista, 11 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas**:**

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C817CCB5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO 1.624, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 45.000,00, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3085 **4.129**	- IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ROMPIDOS (CREAS)		
DESP. 687 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS
11100- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00

08 244 3085 **4.129**	- IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENÇÃO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS ROMPIDOS (CREAS)		
DESP. 511 FNT 42	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	45.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$45.000,00

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13.12.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 13 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas**:**

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:49C92AD3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.625, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 957.445,00, em favor da SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO,** no valor de R$ 957.445,00 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

16 482 3051 **3.51**	- EXECUTAR AS AÇÕES DO "PROJETO CASA NOVA"		
DESP. 247 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	957.445,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 957.445,00

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
7103 – SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO

15 451 3057 **3.54**	- EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA INTEGRANTES DO "PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO" - PAC		
DESP. 242 FNT 02	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	957.445,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 957.445,00
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15.12.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 15 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9FB6D5FB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.630, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 130.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 8°, da Lei nº. 3.165, de 19 de dezembro de 2016, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 128 7001 **2.2**	- CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO		
Desp. 010 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
90000 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
90100 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

1 122 7001 **8.1**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Desp.005 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 130.000,00
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20.12.2017.

Palácio Conde da Boa Vista, 20 de Dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

CATARINA DE SOUZA DOURADO MÉLO
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUIS ALVES DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4766D73E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 254/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A MARIA AUXILIADORA DAMÁSIO

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte, a contar de 02 de outubro de 2017, data do óbito, a beneficiária, MARIA AUXILIADORA DAMÁSIO, cônjuge , do ex- segurado CRISTIANO FRANCISCO DA SILVA FILHO, que ocupava o cargo de guarda municipal, sub- inspetor I , nível C2 -27 anos, mat. 442, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social , nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I e II; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D9705ED6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 255/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE A JURALICE BENTO DE OLIVEIRA SILVA

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XII da Lei Municipal 2273/2005, **RESOLVE**:
Conceder pensão por morte, a contar de 30 de outubro de 2017, data do óbito, a beneficiária, JURALICE BENTO DE OLIVEIRA SILVA, cônjuge, do ex- segurado LUIS MARTINS DA SILVA, que ocupava o cargo de guarda municipal, sub- inspetor I , nível C2 -27 anos, mat. 653, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social , nos termos do artigo 40 § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 88, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 46; 47,I e II; 48,II e art. 49 da Lei Municipal de nº 2273/2005.

Este ato retroage seus efeitos a 30 de outubro de 2017.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de dezembro de 2017.

CÉLIA VERÔNICA EMÍDIO
Diretora Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:39C014D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
JULGAMENTO DAS VIAS NÃO IDENTIFICADAS E IDENTIFICADAS - CONCORRÊNCIA N° 003/PMCSA-SECOM/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/PMCSA-SECOM/2017

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Comunicação Social, e, ainda através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o julgamento dos envelopes das vias identificadas e não identificadas. Via não identificada – média 50,1 pontos; via identificada – média 29,0 pontos – **valor final da nota técnica – 79,1 pontos**. Considerando a participação de apenas 01 (uma) empresa no certame, qual seja, Trio Comunicação e Assessoria Ltda. ME., a Comissão Permanente de Licitação informa a data de **26 de dezembro de 2017 às 10:00 horas** para a abertura do Envelope nº 04 – Proposta de Preços. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL.

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E09F709F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA Nº 011/PMCSA-SEOBP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de julgamento da Proposta de Preços da Concorrência nº 011/PMCSA-SEOBP/207. **Empresa Classificada**: Installe Engenharia Ltda.. **Empresa Desclassificada**: Não houve. A Comissão Permanente de Licitação declara VENCEDORA a empresa INSTALLE ENGENHARIA LTDA., por ter apresentado valor compatível e ter atendido a todos os ditames editalícios e posterior homologação. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:805D1406

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

- Adesão A Ata de Registro de Preços Nº: 017/2017. Processo Nº: 064/2017. Confecção de materiais gráficos destinados aos Programas do Fundo de Saúde deste Município.
- Contrato N°: 151/2017 – Fundo Municipal de Saúde;
Valor: R$ 136.660,00 (Cento e trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).
Contratada: GRAFICA FONSECA LTDA, **CNPJ**: 08.513.512/0001-63.
Vigência: 07/12/2017 a 07/12/2018.

Casinhas/PE, 21 de dezembro de 2017.

JOÃO BARBOSA CAMÊLO NETO
Prefeito

Publicado por:
Jucelio Silva de Sales
Código Identificador:9C028821

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA CIDADANIA
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 046/2017 - CV Nº 008/2017

PL nº. 046/2017 – CV nº. 008/2017. Objeto: Aquisição de gênero alimentício (arroz, carne bovina tipo charque, amido de milho, feijão, macarrão, refrigerante, panetone, macarrão instantâneo), para atender pessoas carentes do Município das Correntes, nas especificações e quantidades necessárias, conforme Art. 12 da Lei Municipal nº 511/2009, após o procedimento do CV nº. 008/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Ferreira e Moraes Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, no valor R$ 59.010,00 (Cinquenta e nove mil e dez reais) – **Contrato nº. 057/2017,** PL nº. 046/2017 – CV nº. 008/2017, Contratada: Ferreira e Moraes Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63, valor R$ 59.010,00 (Cinquenta e nove mil e dez reais). Vigência: de 05/12/2017 a 31/12/2017.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F35E9D8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 043/2017 - CV Nº 006/2017

PL nº. 043/2017 – CV nº. 006/2017. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de instrumentos odontológico permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município das Correntes, após o procedimento do CV nº. 006/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, no valor R$ 74.868,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais) – **Contrato nº. 050/2017,** PL nº. 043/2017 – CV nº. 006/2017, Contratada: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 00.956.869/0001-04, valor R$ 74.868,00 (Setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais). Vigência: de 10/11/2017 a 10/11/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:4092EA72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PL Nº. 044/2017 - CV Nº 007/2017

PL nº. 044/2017 – CV nº. 007/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de adequação dos leitos de retaguarda e reforma geral do Hospital Municipal Mãe Kyola, conforme Projeto Básico Constante no Anexo VI do Edital, após o procedimento do CV nº. 007/2017, comunica-se a **Homologação** e a **Adjudicação** de seu objeto ao Proponente: Unione Construções Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 04.719.929/0001-26, no valor R$ 142.125,88 (Cento e quarenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) – **Contrato nº. 056/2017,** PL nº. 044/2017 – CV nº. 007/2017, Contratada: Unione Construções Ltda. – Me, inscrita no CNPJ nº. 04.719.929/0001-26, valor R$ 142.125,88 (Cento e quarenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos). Vigência: de 21/11/2017 a 21/03/2018.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3B3E73B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: DISPÕE SOBRE RECESSO DE FIM DE ANO ENTRE OS DIAS 26 DE DEZEMBRO A 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 67, IX da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO as festividades de celebração e feriados do Natal e Ano Novo nos dias 25 de dezembro de 2017 e 01 de janeiro de 2018, o que ensejará a diminuição considerável da demanda por atendimento nas repartições públicas municipais nos dias úteis existentes entre estas datas, a saber, 26, 27, 28, 29 de dezembro;

CONSIDERANDO que o funcionamento das repartições públicas nesse período apenas acarretará a realização de despesas sem o correspondente aproveitamento dos serviços oferecidos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recrudescer as medidas de contingenciamento do custeio da máquina pública municipal, reduzindo, principalmente os gastos com insumos tais como: telefone, água e energia elétrica.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, entre os dias 26 de dezembro de 2017 a 29 de dezembro de 2017, nas repartições públicas municipais, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e todos os servidores públicos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais à população.

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos da elaboração de escalas, de forma que os servidores se revezem em turmas de trabalho nos dias declinado no artigo anterior, para que os serviços essenciais não sofram solução de continuidade.

Art. 3º. Sem prejuízo daquelas repartições que, por sua natureza e objetivo, não possam adotar o expediente aqui definido, considerados serviços essenciais, tais como, os de saúde, limpeza e serviços urbanos, bem assim arrecadação, tesouraria e recursos humanos, cujo horário e funcionamento será definido pelas suas chefias, observando-se o critério de revezamento.

Art. 4º. Cumpre a Secretaria do Desenvolvimento Institucional dar ciência do presente decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas nos artigos anteriores.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 21 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:39875781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 089/2017. DISPENSA Nº 038/2017. CONTRATO Nº 156/2017.

OBJETO: Prestação de Serviço Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional para Elaboração e Implantação do Programa Saúde do Trabalhador com instalação de Junta Médica Consorciada voltada a Saúde Ocupacional, a qual terá como objetivo específico. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, Inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66. Valor Mensal: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Termo inicial 13 de novembro de 2017, vigorando até 31/12/2017, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, no interesse dos

contratantes. Com fundamento do art. 24, XXVI, da Lei n. º 8.666/93 e de acordo com os Princípios da Administração Pública.

Gameleira/PE, 06 de novembro de 2017.

JOSELMA MARIA DA SILVA COSTA
Secretária de Saúde e
Gestora do FMS

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:61F72ABB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 515/2017 - NOMEAÇÃO - HILDO JOSÉ DA SILVA

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo do senhor HILDO JOSÉ DA SILVA **.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear em caráter efetivo o senhor **HILDO JOSÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5.706.630, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 20 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:95F2C6C8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 516/2017 - NOMEAÇÃO - GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo do senhor GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA **.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear em caráter efetivo o senhor **GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA**, portador da Cédula de Identidade nº 6834712, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 20 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:EFDF6BDB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 517/2017 - NOMEAÇÃO - EDILSON MARTINS VIEIRA

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo do senhor EDILSON MARTINS VIEIRA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:
Art.1º: Nomear em caráter efetivo o senhor **EDILSON MARTINS VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 6.374.721, expedida pela SSP/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **VIGILANTE**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 20 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:731597E7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 518/2017 - NOMEAÇÃO - TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS

Dispõe sobre a nomeação em caráter efetivo da senhora TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista no art. 37, II da CF.
CONSIDERANDO que mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, realizado no Município da Gameleira – PE para o preenchimento dos cargos de provimento efetivo, realizado sob a responsabilidade da **Empresa Select Concurso**, regido pelo Edital Consolidado nº. 01/2009, acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, encontrando-se presentes os Princípios Constitucionais da impessoalidade, isonomia e moralidade e dentro do prazo de validade.

CONSIDERANDO por fim, que somente o nomeado em concurso tem direito à posse conforme a súmula nº 16 do STF.

RESOLVE:

Art.1º: Nomear em caráter efetivo a senhora **TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.002.113, expedida pela SDS/PE, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, na forma prevista da Lei Municipal nº 1.072/2009

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 20 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:3A3D5D8A

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE - HILDO JOSÉ DA SILVA

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **HILDO JOSÉ DA SILVA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de VIGILANTE.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) HILDO JOSÉ DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 5.706.630, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme Portaria GP nº 515/2017, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de VIGILANTE, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridade empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

HILDO JOSÉ DA SILVA
Vigilante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C7BB2CC4

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE - GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de VIGILANTE.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6834712, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme Portaria GP nº 516/2017, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de VIGILANTE, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridade empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

GUSTAVO HENRIQUE PEDROSA DE SANTANA

Vigilante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:A8C0A04C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE - EDILSON MARTINS VIEIRA

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **EDILSON MARTINS VIEIRA**, nomeado(a) para ocupar o cargo de VIGILANTE.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) EDILSON MARTINS VIEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 6.374.721, expedida pela SSP/PE, nomeado(a) conforme Portaria GP nº 517/2017, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de

VIGILANTE, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridade empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

EDILSON MARTINS VIEIRA
Vigilante

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:18699F03

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE POSSE - TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS

Termo de posse que assina o(a) Sr.(a) **TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS**, nomeado(a) para ocupar o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), perante a Srª VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeita do Município da Gameleira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inc. II, da Constituição da República, e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município da Gameleira – PE, durante Sessão Solene realizada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, nesta cidade, às 9:00h, ocasião em que se fez presente o(a) Sr.(a) TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.002.113, expedida pela SDS/PE, nomeado(a) conforme Portaria GP nº 518/2017, sendo Empossado(a) para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o qual foi nomeado(a) em caráter efetivo, mediante o resultado final homologado do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento dos cargos de Provimento Efetivo, realizado sob a responsabilidade da Empresa Select Concurso, regido pelo Edital Consolidado nº.01/2009, tendo pelo presente Termo se comprometido a desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo que lhe foi dado posse. O(A) Servidor(a) satisfez as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente Termo de Posse. Do que para constar, lavrou-se o presente termo subscrito por, na qualidade de autoridade empossantes, a Prefeita do Município da Gameleira – PE, o Secretário de Administração e o(a) Empossado(a).

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita

OZIAS NUNES FERREIRA
Secretário de Administração e Recursos Humanos

TAYSIANE ÉRICA SOUSA SANTOS
Auxiliar de Serviços Gerais

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E2C2D3D4

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2017.
DISPENSA Nº 039/2017. CONTRATO Nº 159/2017.

OBJETO: Contratação de Atrações Artísticas como Augusto Cesar, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA-ME, e Felipe Show, Lammecc Ávallos, Carlos D'Cezary, diretamente através de pessoa física, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017 no Município de Gameleira/PE. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: MULTI GRAFE PRODUÇÕES LTDA – ME. Inscrita no CNPJ sob nº 14.731.957/0001-12. Valor Global: R$: 5.000,00 (cinco mil reais). Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. Com valor proporcional ao valor total licitado, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gameleira/PE, 08 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:08BC98EB

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2017.
DISPENSA Nº 039/2017. CONTRATO Nº 160/2017.

OBJETO: Contratação de Atrações Artísticas como Augusto Cesar, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA-ME, e Felipe Show, Lammecc Ávallos, Carlos D'Cezary, diretamente através de pessoa física, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017 no Município de Gameleira/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADO: DAMIÃO FELIPE VIEIRA. Inscrito no CPF/MF nº 093.636.854-88. Valor Global: R$: 700,00 (setecentos reais), Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. Com valor proporcional ao valor total licitado, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gameleira/PE, 08 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:B435993F

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2017.
DISPENSA Nº 039/2017. CONTRATO Nº 161/2017.

OBJETO: Contratação de Atrações Artísticas como Augusto Cesar, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA-ME, e Felipe Show, Lammecc Ávallos, Carlos D'Cezary, diretamente através de pessoa física, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017 no Município de Gameleira/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADO: LAMMEC DA SILVA LOPES. Inscrito no CPF/MF nº 411.924.898-45. Valor Global: R$: 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. Com valor proporcional ao valor total licitado, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gameleira/PE, 08 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:C3927825

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 093/2017.
DISPENSA Nº 039/2017. CONTRATO Nº 162/2017.

OBJETO: Contratação de Atrações Artísticas como Augusto Cesar, através da Empresa MULTI GRAFE PRODUÇOES LTDA-ME, e Felipe Show, Lammecc Ávallos, Carlos D'Cezary, diretamente através de pessoa física, para apresentação durante a Festividade de Santa Luzia nos dias 12 e 13 de dezembro de 2017 no Município de Gameleira/PE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS CELESTINO DA SILVA. Inscrito no CPF/MF nº 021.138.984-62. Valor Global: R$: 900,00 (novecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias a contar da data da sua assinatura. Com valor proporcional ao valor total licitado, regendo-se este Contrato conforme Cláusulas e condições entre si aceitas, estipuladas em especial na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Gameleira/PE, 08 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:7D8DE598

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 074/2017.
DISPENSA Nº 032/2017. CONTRATO Nº 135/2017.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a execução dos serviços de engenharia concernentes a gestão da manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade, através das reclamações dos munícipes relacionados aos municípios consorciados e aderentes ao presente Contrato de Programa.do Contratante por parte do Contratados. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA. CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL. Inscrita no CNPJ sob nº 11.896.703/0001-66. Valor Global de R$: 178.807,68 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Prazo: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017, contados a partir da assinatura do presente instrumento, com valor proporcional ao valor global licitado, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n. º 8.666/93.

Gameleira/PE, 15 de agosto de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:D3E861E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMDI-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO Nº 016/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a alternância da presidência do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4037/2014 de 16 de Junho de 2014.

CONSIDERANDO que o presidente Joaquim Bernardino Leite solicitou seu afastamento temporário por motivo pessoais (viagem) durante o período de 18 de dezembro de 2017 à 31 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o regimento interno do CMDI/GARANHUNS o que prevê o artigo 11 - Compete ao Vice-Presidente:
I – Substituir o Presidente em seus afastamentos e impedimentos eventuais e no caso de vacância;

RESOLVE:
Art.1º - Tornar público o nome da presidente interina do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Garanhuns a senhora Maria Santina Nunes de Barros, no período de 18/12/2017 à 31/12/2017;
Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOAQUIM BERNARDINO LEITE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EC891B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo – Ao Contrato nº 013/2017 – Processo nº 009/2017 - Pregão Presencial nº 002/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE IATI-PE - CNPJ nº 11.286.374/0001-31 – Secretaria de Administração. Contratada: RODACAR AUTO LOCAÇÃO EIRELI - EPP. CNPJ: 08.779.278/0001-10, fica acrescido o valor aditado de R$ 55.598,24 (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), no tocante ao Lote 2, sobre o valor do contrato de R$ 1.989.434,10 (um milhão e novecentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dez centavos) equivalente a R$ 2.045.032,34 (dois milhões quarenta e cinco mil trinta e dois reais e trinta e quatro centavos) e tendo o prazo de vigência mantido conforme contrato.

Iati, 21 de dezembro de 2017.

POLLYANA CONCEIÇÃO SOUZA E PINTO
Ordenadora de Despesa
Secretária de Administração

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:7933C516

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus de fabricação nacional, de primeira linha, incluindo câmaras de ar e protetores para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: VR da Silva Pneus e Acessórios ME – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor do Contrato R$ 419.220,00 Acréscimo de valor R$ 41.000,00. Novo valor contratado R$ 460.220,00.

Ibimirim, 21/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:0DEABDC4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender demanda da Prefeitura Municipal. Contratado: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81. Valor do contrato R$ 68.121,00

Acréscimo de valor R$ 16.714,40. Novo valor do contratado R$ 84.835,40.

Ibimirim, 21/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:D04FB6E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 010/20017 – CARTA CONVITE 001/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2017. CPL. Objeto/Serviços. Descrição: Serviços de elaboração de projetos de engenharia para atender demanda do município de Ibimirim. Contratado: Distac Engenharia e Consultoria Ltda – CNPJ 07.653.493/0001-08. Prazo acrescido de 06 (seis) meses. Nova vigência: 17/02/2017 a 17/11/2017.

Ibimirim, 21/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES

Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:7C296387

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 010/2017 – CARTA CONVITE 001/2017

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 25/04/2017. Edição 1818. **Onde se lê**: Vigência: 17/02/2017 a 31/12/2017, **leia-se**: Vigência 17/02/2017 a 17/05/2017.

Ibimirim, 21/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:12CAD355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2017. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de pneus automotivos para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Contratado: VR da Silva Pneus e Acessórios – CNPJ 18.804.263/0001-19. Valor do contrato R$ 419.220.00. Valor de acréscimo R$ 41.000,00. Novo valor contratual R$ 460.220,00.

Ibimirim, 21/12/2017

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:6FB34D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2017. ATA DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, reuniu-se a Comissão Permanente de Pregão - CPP, designada pela portaria n° 089/2017, onde, procedeu - se o **"ADIAMENTO DA SESSÃO"** Decidi o pregoeiro juntamente com o membro da equipe Valdecildo Ramos de Vasconcelos Júnior **em remarca para as 09h do dia 28/12/2017.** Tal medida foi tomada em razão da não composição total da comissão. **Tão logo seja recomposta a comissão, fica publicada nova data de abertura da licitação, pela mesma via em que se deu a publicação original**. Nada mais havendo digno de registro, a presente ata será publicada no Mural de Publicações desta prefeitura e seu extrato será publicado na mesma forma em que se deu a publicação original do diário oficial do Município (AMUPE), encerra-se a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL.

Itaíba, 21 de Dezembro de 2017.

KLÉBSON CRISTIANO C. SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero dos Santos
Código Identificador:F7798E62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EDITAL DE LEILÃO 001/2017

Data **18 de Janeiro de 2018** às **10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Itaquitinga.
A Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, **Jucepe n° 379/09, levara a leilão público bens inservíveis do uso desta Prefeitura, tais como**: veículos, sucatas, e materiais **conforme autorização do Exmo. Sr. Geovani de Oliveira Melo Filho**. Maiores informações e editais na integra (81) 3048.0450 / 3643.1125, ou pelo site: www.lancecertoleiloes.com.br

Itaquitinga - PE, 21 de dezembro de 2017.

ROBERTA CRISTINA REZENDE DE ALBUQUERQUE
Leiloeira Oficial.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:26372982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

JATAÚBA CÂMARA DE VEREADORES
PROCESSO Nº 004/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

CPL. Serviços. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público para provimento de vagas do quadro de cargos da Câmara Municipal de Jataúba-PE, obedecidas as especificações, exigências e condições integrantes do Termo de Referência (Anexo I). **Valor máximo admitido - estimado: R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil e duzentos e vinte reais). Data e local da sessão de abertura**: **22/01/2018 às 10:00h**. Sala da CPL: Sede da Câmara Municipal de Jataúba, sito à Av. José Lopes Siqueira, s/n, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3746-1166, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

MARIA ROSILENE DE PAIVA
Presidente.(*)

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:636D3657

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002-2013

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017. Alteração da razão social da empresa **MOURA E LEMOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, contratada por intermédio do Contrato Administrativo de nº 002/2013, que passou a ser designada de **PINHEIRO MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**, consoante alteração social devidamente arquivada na OAB/PE. No aditivo alterou-se, ainda: A cláusula segunda do contrato raiz, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços advocatícios na área fiscal-previdenciária com a finalidade de promover o contencioso no âmbito administrativo e judicial para revisão geral do passivo tributário; redução de encargos fiscais e recuperação de créditos fiscais pertinentes ao Município como sujeito passivo de contribuição social e outros tributos";** a cláusula terceira do contrato raiz, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**O preço ajustado para realização dos serviços e o pagamento dos honorários dar-se-á mediante o pagamento de honorários de êxito, da seguinte maneira: I. Com a obtenção de decisão judicial ou administrativa que reconheça a redução de encargos fiscais, a nulidade de débitos tributários e/ou a repetição do indébito, serão pagos honorários de 20% sobre o valor reduzido, anulado ou recuperado a serem desembolsados com a homologação pela autoridade tributária competente, no caso do contencioso administrativo ou após a decisão transitada em julgado, no caso do contencioso judicial, equivalendo-se também ao reconhecimento pela autoridade administrativa ou à decisão transitada em julgado, a aplicação da Lei nº 12.844/13 (art. 21) que vincula toda a Administração Pública ao entendimento dos Tribunais Superiores; Parágrafo Primeiro. Os honorários estipulados a título de êxito somente serão devidos a partir da apresentação de relatório de serviços executados. Parágrafo Segundo. Em caso de depósito judicial, o percentual de honorários cobrado sobre tais recursos custodiados, só será quitado após a liberação dos valores depositados em favor do Contratante";** e a Cláusula quarta do contrato raiz, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**O prazo de vigência desse contrato, tanto nos casos de ação judicial, quanto nos casos de procedimento administrativo propostos/defendidos pelo contratado em favor da contratante, terá a duração da ação judicial e/ou do processo administrativo que o motivou, até o trânsito em julgado e execução desse título e/ou a homologação pela autoridade fiscal competente, haja vista se tratar de contrato de prestação de serviços advocatícios firmado por inexigibilidade de licitação, com base no §3º do art. 13 da Lei nº 8.666/93, tendo a natureza de serviços especializados que só podem ser prestados pessoalmente pelo próprio advogado cujo renome e grau de especialização justificaram a inexigibilidade de licitação, conforme prevê o §3º do art. 13 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual descabe o substabelecimento de poderes sem reservas para outro advogado, de acordo com os precedentes do Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, excetuando-se, dessa forma, os prazos fixados pelo artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos".**Contratado: PINHEIRO MOURA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, CNPJ: 05.578.282/0001-22.

Jataúba, 30/12/2016.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:75452A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: BANDA FOGO DO AMOR - Contratação de Bandas para realização da "SEXTA CULTURAL" que acontecerá no dia 22 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 21 de Dezembro de 2017, junto a empresa: SISTEMAS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ :03.742.754/0001-05, Valor R$ 8.000,00.

ANTONIO RAIMUNDO BARRETO NETO
Prefeito

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:A3ACA523

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
CONVOCAÇÃO

Processo nº 044/2017, Tomada de Preço 005/2017, Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução da Reforma e Ampliação da Escola Clementino Francisco de Lima neste Município de Lajedo/PE.** Pelo presente ficam convocadas as empresas interessadas para apresentarem as contra-razões aos recursos apresentados pelas empresas **BL Construtora e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10 e **M&W Serviços de Construção e Reforma Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.314.966/0001-21 no prazo legal. Maiores informações disponíveis na sede da Prefeitura na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Centro, Lajedo/PE no 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail:
cplpml@hotmail.com.br,

Lajedo, 21/12/2017.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Presidente.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:108D0AB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Onde – Lê-se

Contrato Nº: 00030/2017. Processo Nº: 00027/2017. . Convite Nº 00008/2017. Serviço. Contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, visando a celebração de convênio e obtenção de compensação previdenciária, entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Própria dos Servidores do Município de Limoeiro . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 2208 0000 GESTÃO TÉCNICO E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Marileide Barbosa da Silva - ME. CNPJ: 00.254.683/0001-03. Valor R$69.600,00. Vigência: de 03/03/2017 a 02/03/2018.

Onde – Leia-se

Contrato Nº: 00034/2017. Processo Nº: 00027/2017. . Convite Nº 00008/2017. Serviço. Contratação da prestação de serviços técnicos especializados na área previdenciária, visando a celebração de convênio e obtenção de compensação previdenciária, entre o Regime Geral de Previdência Social e o Regime de Previdência Própria dos Servidores do Município de Limoeiro . DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0021 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0021 2208 0000 GESTÃO TÉCNICO E ADMINISTRATIVA DA SEC. DE PLANEJ. ADMINIST. E TECNOLOGIA 3.3.90.39.00 Outros Serviços terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Marileide Barbosa da Silva - ME. CNPJ: 00.254.683/0001-03. Valor R$69.600,00. Vigência: de 03/03/2017 a 02/03/2018.

Limoeiro, 03/03/2017.

DEOCLECIO BINO BARBOSA.
Secretário Municipal de Finanças e Receita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:ADBE7E22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2017. Processo Nº: 00021/2017. . Convite Nº 00004/2017. Serviço. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria nas Áreas Orçamentária, Contábil, Financeira, Administrativa, Planejamento e Patrimonial, com o objetivo de adequar a gestão pública municipal da Cidade de Limoeiro, em pleno atendimento a gestão as normas descritas no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro: Secretaria Finanças e Receita Municipal 04 - Administração 04.121 - Planejamento e Orçamento
04.121.0040.2218.0000 - Manutenção Serv. Contabilidade 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Audite Consultores Ltda - EPP. CNPJ: 17.290.774/0001-05. Valor R$66.000,00. Vigência: de 03/03/2017 a 31/12/2017.

Limoeiro, 03/03/2017.

DEOCLECIO BINO BARBOSA.
Secretário de Finanças e Receita Municipal.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:603F0F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO nº 005 / 2017
A Prefeitura Municipal de Maraial - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de Licitação para contratação da atração artística Allejandro Swingado com valor R$ 40.000,00; empresa Ação Eventos Culturais Ltda ME CNPJ 07.400.001/0001-72, para apresentação de show dia 24/12/2017 em praça pública para os festejos natalinos e a banda Forró Pegada Forrozeira com valor de R$ 30.000,00, empresa Pegada Forrozeira Produções LTDA ME CNPJ 18.891.551/0001-58 para apresentação de show em praça pública dia 31/12/2017 para a festa de virada do ano.

Maraial-PE, 21/12/2017.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:20AEC40D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA-PE EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº: **11.043.312/0001-07**.Contratado: **MARCELO GOMES DA SILVA - MEI**,CNPJ: 21.871.628/0001-32. Objeto: Contratação dos serviços especializados para executar serviços na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de MIRANDIBA, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 100 (cem) novos pontos de iluminação pública por ano, eficientização da iluminação pública com projetos, elaboração do projeto e execução do serviço de iluminação decorativa (Festejos de Padroeiro, São João, Carnaval e Natal). Oriundo da Carta Convite Nº. 003/2017. Contrato Nº. 008/2017. Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93. **Resolve:**
ACRESCENTAR a Cláusula Sexta do contrato – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a seguinte redação:
Cláusula Sexta – Dotação Orçamentária:
As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADE:
15.452.0210.2071.0000 – Encargos com a Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
ELEMENTO:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Mirandiba-PE, 20 de dezembro de 2017.

ROSE CLÉA MÁXIMO DE CARVALHO SÁ
Prefeita Municipal de Mirandiba

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:E0055332

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017
PROCESSO ADMISTRATIVO N.º 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (Lote 1: CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA BASCULANTE; TIPO MUNCK E TIPO REBOQUE) COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.
GESTOR/SECRETÁRIO: **AGUINALDO MARTINS DE SENA**
CONTRATADA: J.L VASCONCELOS GONDINHO LOCAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o n° 13.807.082/0001-22**
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.

NOTA DE EMPENHO n° 620/2017
VALOR CONTRATADO: R$ 523.498,40 (quinhentos e vinte e três mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:532A0973

SECRETARIA DA FAZENDA, PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS (Lote 2: Retroescavadeira; Mini Retroescavadeira e Motoniveladora) COM OPERADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/ SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.
GESTOR/SECRETÁRIO: **AGUINALDO MARTINS DE SENA**
CONTRATADA: MF SERVIÇOS E LOCAÇÃO DEVEÍCULOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ, sob o n° 11.634.427/0001-68.**
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2017
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) Meses.
NOTA DE EMPENHO n° 621/2017
VALOR CONTRATADO: R$ 356.994,80 (trezentos e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), referente ao **LOTE: 02.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C1194DC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 1075/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF. Nº 0418/2017 datado de 01 de Setembro de 2017,

R E S O L V E:

I - Nomear a partir de 1º de Setembro do ano em curso, o Senhor **THIAGO HENRIQUE DA SILVA CAVALCANTI** CPF nº 061.234.794-07, Diretor de Departamento, lotado no Departamento de Informática.

II – Revogar o Ato nº 1040/2017 publicado em 1º de setembro de 2017

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 21 de Dezembro de 2017.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:444F0D2A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 318/2017 – CPL I - PMO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2017-SEPAC.

SERVIÇOS. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E SHOW'S PIROTÉCNICOS NO REVEILLON POPULAR 2017/2018, NA ABERTURA DO CARNAVAL, NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE OLINDA, NA ABERTURA DOS FESTEJOS JUNINOS E NAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame a empresa **A O LACERDA COMÉRCIO DE FOGOS EIRELI-ME,** CNPJ: 16.732.124/0001-00, com o **Valor Global de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora**.**

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

GILBERTO SOBRAL DE MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura.

Olinda, 19 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:3F9F9894

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2017 - PMO – CEL/CARNAVAL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - STT

COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO PARA O PERÍODO DAS PRÉVIAS CARNAVALESCAS E CARNAVAL/2018 NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADAS e VENCEDORAS** do certame as empresas: **TELBRAS SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: 01.977.881/0001-68, para o **item 01** (BARRIL SINALIZADOR) com o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), e **item 02** (BALIZADOR T) com o valor total de R$ 1.180,00 (hum mil, cento e oitenta reais); **S P COMUNICAÇÃO LTDA,** CNPJ: 07.270.288/0001-63, para o **item 03** (CAVALETES ARTICULADOS) com o valor total de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). O **VALOR TOTAL DO CERTAME** resultou em **R$ 19.230,00 (dezenove mil, duzentos e trinta reais).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora**.**

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Pregoeira da CEL-CARNAVAL

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

GUSTAVO ALVES DE LIRA
Secretário de Transportes e Trânsito

Olinda, 21 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:F34F8081

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017-PMO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL No 041/2017 – PMO. PL Nº 332/2017. CEL – CARNAVAL. Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE: PALCOS, PALHOÇÃO, STANDS, FECHAMENTO/TAPUME E PISO ALCATIFADO E DEMAIS ELEMENTOS DE INFRAESTRUTURA QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS POR OCASIÃO DO CARNAVAL 2018, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA – SEPAC, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Valor: R$ 2.200.659,25 (dois milhões, duzentos mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte cinco centavos). Abertura: 08/01/2017 às 09:30 horas, na sede da CENTRAL DE LICITAÇÕES, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53-010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 8:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com. Informações através do Fone/Fax: (081) 3439-3593/3429-9417.

Olinda, 21 de dezembro de 2017.

MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7A92C479

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1322/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve tornar sem efeito o Ato nº 925 de 2017.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5155343A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 1323/2017

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA,** símbolo **CC3, JOSIAS CORREIA GUERRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 643.213.044-15 a partir de 04 de abril de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de julho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:B005A3D2

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 491/2017

Designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Assessor Tributário, exercer suas atividades junto ao Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG do gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a legislação em vigor, **RESOLVE**:
Art. 1º Esta Portaria designa Auditor Fiscal da Fazenda Municipal para, na função de Assessor Tributário, exercerem suas atividades junto ao Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG do gabinete da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, e dá outras providências.
Art. 2º Fica designado para a função de Assessor Tributário do Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG, o Auditor Fiscal da Fazenda Municipal **CARLOS EDUARDO FALCÃO ISMAEL**, matrícula nº 18.670-8.
Art. 3º Ficam validados os atos atribuídos ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal, a que se refere o art. 2º desta Portaria, para o exercício de suas atividades junto ao Núcleo de Planejamento e Gestão – NPG, anteriores a esta Portaria, em conformidade com as datas em que foram expedidos, até a data de publicação desta Portaria.
Art. 4º Fica atribuída ao Auditor Fiscal da Fazenda Municipal referido no artigo 2º, a Função Gratificada FTG 2, conforme disposto no artigo 7º da Portaria SEFAD nº 27/2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de dezembro de 2017.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 20 de dezembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:610D27F3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 492/2017

Dispõe sobre o lançamento do Imposto sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos e das Taxas de Licença devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, estabelece o cronograma de recolhimento do ISS Homologado, para o exercício 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído pelo lançamento o crédito tributário relativo ao exercício 2018 do ISS-OFÍCIO, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das TAXAS DE LICENÇAS devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais, para todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município, de acordo com as disposições constantes nos artigos 28, 124 e 178 da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda.

Art. 2º A notificação do lançamento dos tributos de que trata o item anterior será efetuada por meio da entrega do carnê (bloquete bancário), no domicílio do contribuinte constante do Cadastro Mercantil de Contribuintes, ou por meio de edital ou aviso de lançamento, publicados em jornais de grande circulação no Município, ou em outros órgãos de comunicação.

Art. 3º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para recolhimento do ISS-OFÍCIO, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das TAXAS DE LICENÇA devidas pelas pessoas jurídicas e firmas individuais inscritas no Cadastro Mercantil de Contribuintes do Município:

PARCELA	VENCIMENTO
1ª (Primeira)	28/02/2018
2ª (Segunda)	31/08/2018

Art. 4º Fica estipulado que o recolhimento do ISS Homologado seja efetuado de acordo com o seguinte cronograma:
CRONOGRAMA DE RECOLHIMENTO DO ISS HOMOLOGADO

MÊS	VENCIMENTO	MÊS	VENCIMENTO
Janeiro	**15/02/2018**	Julho	**15/08/2018**
Fevereiro	**15/03/2018**	Agosto	**17/09/2018**
Março	**16/04/2018**	Setembro	**15/10/2018**
Abril	**15/05/2018**	Outubro	**16/11/2018**
Maio	**15/06/2018**	Novembro	**17/12/2018**
Junho	**16/07/2018**	Dezembro	**15/01/2019**

Art. 5º As reclamações porventura existentes contra o lançamento do ISS-OFÍCIO, Imposto Sobre Serviços devido pelos profissionais autônomos, e das TAXAS DE LICENÇA, somente poderão ser efetuadas em até 15 (quinze) dias contados do vencimento da 1ª (primeira) parcela, mediante requerimento firmado pelo contribuinte e dirigido à Secretaria da Fazenda, por meio do Departamento de Atendimento ao Contribuinte desta Secretaria, conforme previsto no art. 284 da Lei Complementar nº 03/97.

Art. 6º Compete ao Departamento de Atendimento ao Contribuinte os esclarecimentos necessários para formulação do pedido de reclamação de que trata o item anterior, inclusive nas hipóteses de lançamentos omitidos ou sem as respectivas emissões de DAM, ou ainda, decorrentes de outras razões de ordem técnica ou operacional constatadas até aquela data.

Art. 7º Não havendo apresentação de reclamação contra o lançamento, bem como não ocorrendo o recolhimento dos tributos devidos nos prazos estabelecidos na presente Portaria, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento), e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, na forma prevista nos arts. 52, VII, e 307, parágrafo único, da Lei Complementar nº 03/97.

Art. 8º Os valores dos juros de mora serão devidos e calculados a partir do dia seguinte ao do vencimento do tributo, vigoram para pagamento até 30 (trinta) dias após o vencimento, sendo recalculados para mais 30 (trinta) dias quando não recolhidos, e assim sucessivamente, até o pagamento integral do débito.

Art. 9º Ao Departamento de Instrução e Julgamento - DIJ desta Secretaria cabe as providências necessárias à análise, apreciação e decisão, em primeira instância, dos pedidos de reclamação de que trata o artigo 8º, para efeito do que dispõe os artigos 284 e 285 da Lei Complementar nº 03/97.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com produção de efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 20 de dezembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:26984305

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
CONSIDERANDO a designação do servidor **JULIO CESAR CASIMIRO CORREA**, lotado nesta Secretaria na função de Coordenador de Projetos Especiais - CCAE, para assumir temporariamente o cargo de Subprocurador do Consultivo junto à Procuradoria Geral deste Município, por motivo de licença da Subprocuradora titular do cargo Daniela Duque,
RESOLVE:
I – DESIGNAR a servidora **MÁRCIA AMÁLIA RAMOS CAVALCANTI CUNHA,** lotada nesta Secretaria como Chefe do Departamento Pedagógico Administrativo – CC3, para assumir o cargo de Coordenador de Projetos Especiais – CCAE, substituindo temporariamente JULIO CESAR CASIMIRO CORREA, assumindo as atribuições, vencimentos e vantagens inerentes ao cargo de CCAE.
II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 19 de Dezembro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4FF3B13E

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 89/2017 - SMS

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Processo Licitatório nº 015/2017, na modalidade Pregão de nº 015/2017 – CPL II, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor JUVANIER ROMAO CRUZ, matricula nº. 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Processo Licitatório nº 015/2017, na modalidade Pregão de nº 015/2017 – CPL II, cujo objeto versa sobre a contratação de empresa(s) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

a) Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

b) Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

c) Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

d) Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

e) Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

f) Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

g) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

h) Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

i) Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

j) Nos casos de solicitação de aditivo ao Contrato, encaminhar o pedido devidamente instruído, conforme art. 3º e 4º do Decreto Municipal nº 093/2016, ao Secretário de Saúde, para autorização prévia;

k) Nos casos de aditivo para prorrogação de prazo contratual, os autos do processo devidamente instruídos, deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Olinda com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do termino de vigência do respectivo instrumento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato oriundos do Pregão de nº 015/2017 – CPL II .

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 06 de dezembro de 2017.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:ABF29CC6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2017

MODALIDADE: PREGÃO 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA
CONTRATADA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI ME CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 37.685,00
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:3598FA90

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2017

MODALIDADE: PREGÃO 015/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER A DEMANDA DOS USUÁRIOS CADASTRADOS NAS UBS, POLICLÍNICAS E CAPS DA SECRETARIA DE SAUDE DE OLINDA
CONTRATADA: FJ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS PERFUMARIA E IMPORTACAO LTDA - EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
VALOR: R$ 97.961,00
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2B37A696

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 095/2017

O Secretário de Saúde do Município de Olinda EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 183 da Lei Complementar Municipal 01/90 com redação e da Lei Complementar Municipal nº 04/98,

Considerando que, a saúde do município é baseada em princípios legais, norteadores do procedimento e conduta dos seus representantes.

Considerando que, se faz necessário uma constante atualização na sua forma de atuação, modernizando para acompanhar o progresso da nossa sociedade.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão para **revisar e atualizar o CódigoMunicipal de Higiene,** datado de **27/12/83, Lei 4413/83,elaborando, oCódigo Municipal de Saúde de Olinda**,com especial atenção para atualização dos **procedimentos, atribuições, funções e competências, da inspeção sanitária no âmbitodo Sistema Único de Saúde,(Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental), pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogada em caso de necessidade**.

Art. 2º. A Coordenação dos trabalhos será da seguinte forma:

COORDENAÇÃO GERAL
- Eud Johnson de Lima Cordeiro - Secretário de Saúde de Olinda - matrícula: 70361-3;
- Mariurcha Campos Dantas – Diretora de Vigilância em Saúde - matrícula: 70228-5;
- Admilson Machado Ramos – Coordenador da Política de Atenção Integral do Trabalhador - matrícula: 05874777.
COORDENAÇÃO GERAL TÉCNICA JÚRIDICA
– Ranulfo Gambôa Batista Júnior – Assessor Jurídico da Secretaria de Saúde de Olinda.
COORDENAÇÃO TÉCNICA
- Aline Chaves Leite – Gerente do Departamento de Vigilância Sanitária - matrícula: 60529 – 8;
- Érica Barroca Fernandes – Gerente de Vigilância em Saúde do Trabalhador matrícula: 25160 – 7;
- Luciana Mendes Silva Galvão – Diretora de Atenção Especializada - matrícula: 70797 – 0; e
- Maristela Santos Blera Diretora de Atenção Básica - matrícula: 70715 – 5.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de janeiro de 2018.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 12 de dezembro de 2017.

Dê-se ciência.
Publique-se.

DR. EUD JOHNSON DE LIMA CORDEIRO
Secretário de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:81DE622A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017

Processo Nº: 073/2017 - Modalidade/Nº. Pregão Eletrônico Nº. 008/2017 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de estrutura de palco, tendas, iluminação, som, grupo gerador e banheiros químicos, necessários à realização de Shows, Eventos Culturais e demais Festividades Comemorativas pertencentes ao calendário anual do Município de Orobó - PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 543.737,22 (quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 10/01/2018; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone/fax: (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:9582E04C

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 072/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017

Processo nº: 072/2017 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 007/2017 - Objeto Nat.: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e de padaria, destinados a produção de merenda da Rede Pública de Ensino e do Programa Mais Educação, no Município de Orobó-PE, para o ano letivo 2018 - Valor Máximo Aceitável: R$ 965.814,60 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e catorze reais e sessenta centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); 08/01/2018; Horário: 10:00h (horário de Brasília) - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br , informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitação_orobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 21 de dezembro de 2017.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:36F04BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
Contrato nº 077/2017–CPL/FMS: Processo Nº 060/2017- Pregão Presencial Nº 027/2017: Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de Peças, exceto gás refrigerado, em condicionadores de ar Split e de janela da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares/PE, Empresa – **FERNANDO FELIX DA SILVA - MEI, CNPJ: 12.354.831/0001-40, no valor de R$ 14.300,00(quatorze mil e trezentos reais).** Vigência 06(seis) meses a partir da assinatura do contrato.

Palmares/PE, 21 de dezembro de 2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:278049EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 02 CPL 02
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL 02
Contrato nº 001/2017–CPL/FMS: Processo Nº 001/2017- Pregão Presencial Nº 001/2017: Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria nas áreas de Execução Orçamentária e Contábil, visando dar o correto atendimento as funcionalidades do PCASP (Planos de Contas aplicados ao Setor Público) de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público (NBCASP), incluindo Implantação e Manutenção de Software de Contabilidade e Orçamentos, que opere por meio de Cloud Computing para atender as necessidades do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA. EMPRESA: **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - MEI, CNPJ: 69.908.994/0001-45, no valor de R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses, de 27/11/2017 a 27/11/2018.**

Palmares/PE, 21 de dezembro de 2017.

SANDRO MANOEL DE OLIVEIRA
Presidente
CPL

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:B61C470F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
GABINETE DO PRESIDENTE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 008/2017. Processo Licitatório Nº: 012/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical ZÉ LINALDO E BANDA, para apresentação nas Festividades Natalinas, no dia 23/12/2017, no Município dos Palmares/PE. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS 06698852406 (MC EVENTOS) – CNPJ: 27.509.284/0001-00. Valor: R$ 8.000,00.

Palmares/PE, 21 de Dezembro de 2017.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B736A2B1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 028/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 023/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 023/2017, para Aquisição de materiais didáticos-pedagógicos com vistas ao melhoramento da prática educativa do professor e para ampliação da aprendizagem da rede de ensino do Município dos Palmares; e Adjudicação do(s) objeto(s) às empresas: NOVA MENTE EDITORIAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº 10.976.066/0001-75, para os Itens 03, 04, 05, 06, 07, 18 e 19, no valor total de R$ 357.620,00 e SUPORTE EDUCACIONAL LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº

13.389.880/0001-81, para os Itens 01, 02, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 , no valor total de R$ 229.730,00.

Palmares/PE, 21 de dezembro de 2017.

FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA
Pregoeiro

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1D3FFE25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Licitatório Nº: 026/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2017; Obras; Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma das Escolas Rubem da Silva Farias, Engenho Camivozinho e Glaura de Barros Lins, pertencente a Rede Municipal de Ensino dos Palmares, conforme Termos de Compromisso Emergencial – PAR Nº. 108405/2017, 108406/2017 e 108407/2017**. O presente adiamento decorre da necessidade de alterações no conteúdo do Projeto Básico, anexo II do Edital e modificações nas exigências de qualificação econômica-financeira. Mais informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 21/12/2017

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CB59023B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2017 – CPL/FME. Aditamento para alteração qualitativa (serviços extras - acréscimo de rotas) no percentual de **11,01%(Onze virgula zero um por cento)** do valor original do contrato. Contratado: ADILSON VICENTE FERREIRA DE MELO - ME - CNPJ nº. 23.849.053/0001-87. Valor acrescido: R$ 219.118,32. Valor atual do contrato: R$ 2.133.998,56.

Palmares/PE, 19 de Setembro de 2017.

ELIZANGELA Mª DAS NEVES LOPES
Sec. Exec. Mun. de Educação

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:3AA5DE63

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 11/2017

Processo Nº 047/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 011/2017
Objeto/Natu.: Locação de Bens
Objeto Desc.: Locação de imóvel para funcionar Ponto de Atendimento do DETRAN
Ratifico em favor de: CREUZA DE MEDEIROS PAES, CPF.: 027.462.424-94
Local e data de assinatura: Paranatama, 21/12/2017
Paranatama, 21 de dezembro de 2017

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3628DEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

A Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE), torna público para conhecimento que realizará o Processo Licitatório nº 042/2017 Pregão Presencial nº 015/2017, menor preço Global, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de locação de impressoras/copiadoras de alto desempenho, com serviços de manutenção preventiva e corretiva permanente, com reposição de peças, para suprir as necessidades da prefeitura, secretarias, departamentos e escolas. Data 08/01/2018 às 09h00m, retirada de edital sala da CPL anexo I da Prefeitura - Rua Dr. Miguel, 22, centro em Parnamirim(PE) de 08:00 às 12:00.

Parnamirim, 21 de Dezembro de 2017.

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:D667B739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO N.º 60/2017

> "Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores de Passira/PE, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas e outorgadas pela Lei Orgânica,

Considerando o disposto no art. 65 da Lei Municipal nº 653, de 03 de maio de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Conselho Deliberativo do PASSIRAPREV, para um mandato de 03 (três) anos:

Representantes do Executivo
Flamarion Hermínio da Silva, CPF nº 817.466.104-25 - membro titular
Maria Aparecida Dantas Bezerra, CPF nº 042.848.164-70 - membro suplente

Representantes do Legislativo
Cassiano Oliveira da Silva, CPF nº 186.043.254-44 - membro titular
João Marcelo Bezerra da Silva, CPF nº 029.991.394-54 - membro suplente

Representantes dos Servidores Ativos
Gizely Santos Curvelo, CPF nº 032.368.414-94 - membro titular
Bruna Helena de Andrade Silva, CPF nº 029.991.394 - 54 - membro suplente

Representantes dos Aposentados/Pensionistas
Maria das Dores Nascimento Vila Nova , CPF nº 431.116.534 - 04 - membro titular
Aurizete Bernardo de Lima, CPF nº 354.587.804-00 - membro suplente

Art. 2º - O funcionamento e as competências do Conselho Deliberativo regem-se pelo disposto no art. 66 da Lei Municipal nº 653, de 03 de maio de 2013 com redação alterada pela Lei 712, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASSIRA/PE, 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:F0B5DA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 047/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do Pregão Presencial **Nº. 023/2017**, para Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Equipamentos Médicos Hospitalar destinados para atender as necessidades da UPA, Hospital e das Unidades Básicas de Saúde, deste município, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI-ME, Obtendo-se um valor Global de R$ 141.480,00 (Cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais), CELIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP, Obtendo-se um valor Global de R$ 197.450,00 (Cento e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais) e COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA – ME, Obtendo-se um valor Global de R$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Paudalho, 21 de Dezembro de 2017.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AA3A4EC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos os representantes das empresas: JOSÉ EVERALDO ARRUDA DA SILVA-ME - CNPJ Nº 09.590.747/0001-11 e JP COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ Nº 09.468.497/0001-41. para assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao **Processo Licitatório nº 095/2017 – Pregão Presencial Nº 042/2017**, tendo como Objeto a Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Pneus, destinados para Frota de Veículos da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência social do Município do Paudalho - PE, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinar o das Atas de Registro de Preços.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A56E7C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO.

ATO DE CONVOCAÇÃO.

Convocamos o representante legal da empresa **BERNADO SILVA MIRANDA FILHO - ME – CNPJ Nº 19.915.692/0001-26**, para assinatura do Contrato referente ao Processo Licitatório nº 094/2017 – Pregão Presencial Nº 041/2017, tendo como Objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle integrado de vetores e Pragas urbanas (Dedetização, desratização, descupinização e Profilaxia e controle), para as Unidades do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Unidades de Ensino do município e demais departamentos da Prefeitura Municipal, nos termos da minuta anexa ao Edital e de acordo com o Termo de Adjudicação. Para comparecer no prazo de 03 (Três) dias úteis, para assinar o Contrato.

Paudalho, 21 de Dezembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:7600DD1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039 / 2017
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município do Paudalho – PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 18.658.386/0001-99**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias uteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório Nº 092/2017 – Pregão Presencial Nº 39/2017, tem por objeto Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, a qual foi declarada vencedora dos Itens: 4, 6, 31 e 75 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Comissão de Licitação deste Município encaminhara as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências prevista em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **MARIA L CAMINHA DA SILVA ME,** inscrita no **CNPJ nº 18.658.386/0001-99**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 13/12/2017, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de dezembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A18747E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092 / 2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 039 / 2017
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município do Paudalho – PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **GILDA DE MORAES PASCARETTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.672.849/0001-07**, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias uteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura da Ata de Registro de Preço, referente ao Processo Licitatório Nº 092/2017 – Pregão Presencial Nº 39/2017, tem por objeto Contratação de empresa Especializada para Fornecimento Futuros e Eventuais de Materiais Gráficos destinados para atender o Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, a qual foi declarada vencedora dos Itens: 43 conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Comissão de Licitação deste Município encaminhara as Cópias do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências prevista em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GILDA DE MORAES PASCARETTA – EPP, inscrita no CNPJ nº 23.672.849/0001-07**, foi Convocada para assinatura do contrato no dia 13/12/2017, através do Diário Oficial dos Munícipios – AMUPE, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 21 de dezembro de 2017.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:74B26D35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, através de seu Pregoeiro, comunica o adiamento da Sessão de Abertura do Processo Licitatório nº 080/2017/PMP – Pregão Presencial nº 040/2017/PMP. Cujo objeto é a Prestação de serviços para realizar seleção simplificada para preenchimento de funções públicas junto as Secretarias Municipais, na forma do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Pesqueira/PE, que seria realizada no dia 03/02/2018, fica adiada **"SINE DIE"** face a necessidade de regularização e modificações no Termo de Referência e Edital. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso de realização do certame. Maiores informações poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação Pça. Comendador José Didier s/nº- centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira – PE, 21 de dezembro de 2017.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:56A2E0E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2017/PMP TOMADA DE PREÇO Nº 011/2017/PMP

RESULTADO DA ANALISE DA DOCUMENTAÇÃO DE **HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Pesqueira- PE, através da Comissão de Licitação e da equipe técnica de engenharia do Município nos termos da Lei 8.666/93, torna público o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 011/2017/PMP, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços remanescente da obra da creche padrão FNDE, tipo B do Município de Pesqueira - PE.

LICITANTES INABILITADAS:

1 - CONSTRUTORA PERFIL LTDA, CNPJ N° 00.373.705/0001 - 54

• Não foi apresentado Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE – Conforme Item do Edital - 08.01.01;

• Não apresentou o CRC do Contador - Conforme Item do Edital - 08.04.02.

2 - NPG EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ N° 01.168.313/0001 - 16

• Não apresentou o CREA do responsável técnico – Pessoa Física Conforme Item do
Edital - 08.03.01;

• Apresentou a Abertura e Encerramento do Balanço Patrimonial não registrado na JUCEPE – Conforme Item do Edital - 08.04.02.03;

• Não foi apresentado Comprovante De Caução – Conforme Item do Edital - 08.04.04.02.

3 - R & M CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 18.914.388/0001 – 00.

• Não apresentou as notas explicativas referentes ao Balanço Patrimonial – Conforme o Item do 08.04.02;

• Deixou de apresentar o Ato Constitutivo com suas devidas alterações ou consolidação - Conforme o Item 08.02.02.

LICITANTES HABILITADAS:

1 - CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38.

2 - TORRES E TORRES CONSTRUTORA LTDA – EPP, CNPJ nº 09.466.881/0001 - 05.

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 21 de dezembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:8F42BE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 051/2017 - PROCESSO 024/2017 - PP 018/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017/FMS

-Processo Nº: 024/2017/FMS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 051/2017/FMS.
-Contratado: LUCILENE MERGULHÃO 01872137474
-CNPJ Nº 14.869.038/0001-00
-Valor Contratado: R$ 15.165,00 (Quinze Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14 e 15.

Poção - PE, 20 de dezembro de 2017.

MARIA ZILDA CAVALCANTI DUARTE
Secretaria Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:CC3CCCC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 046/2017 - PROCESSO 044/2017 - PP 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2017/PMP
-Processo Nº: 044/2017/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção – PE.
-Contrato Nº: 046/2017/PMP.
-Contratado: MARIA L CAMINHA DA SILVA ME.
-CNPJ Nº 18.658.386/0001-99
-Valor Contratado: R$ 19.660,00 (dezenove mil, seiscentos e sessenta reais), referente ao fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Prefeitura Municipal de Poção – PE.

Poção - PE, 20 de dezembro de 2017.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:E5A28CEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2017 ORIGINADO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017 – PL N.º 012/2017

Contrato Nº 014/2017. Processo Nº 012/2017 - Tomada de Preços Nº 02/2017. CPL. **Contratação de empresa de engenharia para a reforma da unidade básica de saúde do Alto da Barra no Município de Primavera – PE, Programa Ministério da Saúde**. Contratada: CONSTRUTORA SENTRA EIRELI - EPP LTDA - ME. CNPJ: 20.520.477/0001-05. Valor: R$ 261.414,43 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e catorze reais e quarenta e três centavos). Vigência de 19/12/2017 a 18/06/2018.

Primavera, 21.12.2017.

EDSON GERSINO DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:3F300CA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 026/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,
RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a contar de 17 de abril de 2008, ao Sr. **JOÃO BARBOSA DOS SANTOS** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG. nº 2.346.140 SSP/PE e do CPF nº 249.445.054-34 de sua companheira a ex-servidora Aposentada **MARIA DE LOURDES RODRIGUES SANTOS** matricula 099, falecida em 17 de abril de 2008 detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portadora do RG nº 2.393.266 SSP/PE e do CPF nº 310.542.424-53, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela Emenda 41/03.Art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 21 de abril de 2008.
.
Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se,
comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 21 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:D542E802

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 027/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições conferidas pelo Art.59 inciso II da constituição Federal e artigos 8º e 70 da Lei Municipal nº 156/2005,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte a contar de 13 de fevereiro de 2010, ao Sr. **MANOEL BENITO DE LIMA,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG. nº 8.573.791 SDS/PE e do CPF nº 400.277.401-53 de sua companheira a ex-servidora Aposentada **JOSEFA NUNES CABRAL DE LIMA** matricula 49, falecida em 13 de fevereiro de 2010 detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Portadora do RG nº 2.605.273 SSP/PE e do CPF nº 357.236.294-68, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da CF/88, com a redação dada pela Emenda 41/03.Art. 8º inciso I da Lei Municipal 156/2005.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 15 de fevereiro de 2010.
.
Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se,
comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 21 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:8D3E8869

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 044/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 003/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Ester Alves Borges (Alto da fé), 2ª Travessa Nova York (Canavial), Sebastião de Melo, 1ª Travessa Acre, Rua Jaime da Silva (Vaticano) Rua Geraldo da Silva (Caxangá) Rua Virginia Maria (Caxangá) do Município de Ribeirão; Valor: R$ 206.073,05; Data e Local da Sessão de abertura: 10/01/2018 às 08h30min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 21/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:38234758

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 045/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas 2ª e 3ª Travessas Santos Dumont (Centro) do Município de Ribeirão; Valor: R$ 59.466,68; Data e Local da Sessão de abertura: 10/01/2018 às 11h30min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 21/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A2B655CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 046/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos das Ruas Travessa São Paulo (Eldorado), Rua 2 Bela Vista 1, Rua 2 Bela Vista 2, Rua 4 Bela Vista 2, 2ª Travessa São Paulo, Rua da Floresta (Caxangá) Rua João Rodrigues (Caxangá), Rua da Palha 2 (Caxangá), Rua Engenheiro Tadeu de Oliveira (Caxangá) do Município de Ribeirão; Valor: R$ 466.512,07; Data e Local da Sessão de abertura: 09/01/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 21/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BCEB06FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 164/2017 - HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO – PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para contratação temporária, por excepcional interesse público, 45 (quarenta e cinco) Profissionais de Nível Superior para atuarem nos cursos de **PEDAGOGIA, LETRAS, HISTÓRIA, GEOGRAFIA, MATEMÁTICA, DISCIPLINA DE FÍSICA NO CURSO DE MATEMÁTICA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, DIREITO, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE** ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC;

Considerando a publicação do resultado definitivo dos candidatos classificados através do edital nº 00/2017 publicado no site da instituição no dia 20/12/2017 e no diário oficial dos municípios;

Considerando a regularidade do processo em referência,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 para que produza seus efeitos legais.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 21 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:37C823F6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº 011/2017 - RESULTADO DEFINITIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2002 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.440/2004, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO PARA PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, ADVOGADO ORIENTADOR DO NPJ E ANÁLISE CURRICULAR PARA O PROFESSOR DE LIBRAS INSTRUMENTAL DO CURSO DE PEDAGOGIA, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE.

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	119	CÍCERA ALVES NUNES	163,0
2º	91	AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES	160,3
3º	122	MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO	142,7
4º	17	EDINEIDE PEREIRA LEITE	142,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE PEDAGOGIA - DISCIPLINA DE LIBRAS INSTRUMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	34	ALINE CÁSSIA SILVA ARAÚJO	20
2º	96	MARIA LUCINEIDE SILVA COSTA MOTA	16
3º	97	SANDRA PEREIRA DA SILVA	16

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	71	RONALD DE FIGUEIREDO E ALBUQUERQUE FILHO	168,3
2º	76	RANDYSON FERNANDO DE SOUZA FREIRE	162,3
3º	113	SÁVIO FELIPE DA SILVA	105,3
4º	73	YSMALLEY THOMAS PEREIRA QUESADO	97,0

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	62	PEDRO FERNANDO DOS SANTOS	175,0
2º	14 A	MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUZA	162,7
3º	117	MARCOS ANDRÉ FERRAZ DE LIMA-	139,7
4º	55	JOÃO EVERALDO ALVES FELIZARDO	135,7
5º	114	MARISALVA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA	135,3
6º	68	JOSÉ SIDEVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA	134,0
7º	41	NÚBIA MARIA VASCONCELOS DOS SANTOS	103,0

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	10	GILSON BRANDÃO DA ROCHA FILHO	82,0
2º	22	CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA	78,2
3º	107	MARICÉLIA FÉLIX ANDRADE BRINGEL	70,2

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	72	ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO	150,7
2º	100	JOÃO JAMERSON LOPES CORDEIRO	149,3
3º	42	CLENILSON PANTA ANGELIM	138,7
4º	66	ROGÉRIO RIBEIRO LOPES	114,7
5º	64	PAULO FERREIRA NETO	81,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE MATEMÁTICA - DISCIPLINA FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	11	PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA LIMA	155
2º	81	CÍCERA RAQUEL DE MELO VIANA	149

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	27	MAÍSA FERNANDA DOS SANTOS BARBOSA	121,0
2º	5	TACIANO GONÇALVES DE SOUZA	90,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 01

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	9	MIGUEL ÂNGELO SILVA DE MELO	181,0
2º	99	MATHEUS GRANGEIRO DE SÁ MAGALHÃES	84,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 02

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	30	PAULO ROMÉRIO LIMA VIEIRA	148,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 03

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	50	EDSON CARLOS LOPES FERNANDES	161,0
2º	45	KELLY CRUZ BARROS	141,3
3º	44	ANTÔNIA GABRIELLY ARAÚJO DOS SANTOS	134,0
4º	79	FLACIANA KARINA LIMA DE ALENCAR	111,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 04

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	78	ADRIANO FÁBIO CORDEIRO DA SILVA	182,7
2º	29	EVALDO BARBOZA FILHO	99,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 05

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	20	JOSÉ ANTONIO DE ALBUQUERQUE FILHO	183,0
2º	43	ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA	167,7
3º	65	CECÍLIA ÉRIKA D'ALMEIDA LÔBO (PORTADORA DE DEFICIÊNCIA)	162,3
4º	56	JONAS MÁRIO NASCIMENTO CASSIANO	117,0

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO

BLOCO – 06

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	2	ÉRIKO CEZAR RAMOS GOMES PONTES	141,3
2º	15	JOÃO VICTOR ROCHA	75,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 07

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	36	KARLLA KAROLINNE FRANÇA LIMA	147,3
2º	3	PHABLO FREIRE PAIVA	141,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 08

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	61	FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ	168,7
2º	84	JULIANA VERAS GONÇALVES	128,3
3º	57	CÍCERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES	123,0

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 09

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	1	SORAYA INÊS DOS SANTOS	141,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 10

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	106	JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA	160,3
2º	59	MICHELLY MEDEIROS MORORÓ	147,3
3º	83-B	CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO	91,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 11

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	31	ADALBERTO G. DA CRUZ JÚNIOR	165,7
2º	118	GLAUBERG ANDRADE DE CARVALHO BARBOSA	111,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO –12

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	23	EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS	168,3
2º	101	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES	86,0
3º	16	CÍCERO DANIEL HENRIQUE FERREIRA	83,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 13

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	58	DIÊGO JOSÉ SOUZA LEMOS	150
2º	102	FÁBIO LEANDRO DE BARROS	108

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 14

Classificação	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	21	JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ	151,3
2º	14 B	JOÃO TENÓRIO BEZERRA MARTINS	151,0

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 15

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	19	PAULO NEY BEZERRA	146
2º	69	LENI MARIA AYRES STANFORD	145,7
3º	28	ISRAEL NUNES DE ANDRADE	92,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 16

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	63	EDIMILSON DA SILVA MELO	161,0
2º	49	JEDEVÂNIO VIEIRA JOSÉ DOS SANTOS	93,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 17

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	38	TIAGO VINÍCIUS SOARES SILVA	156,3
2º	33,0	RICARDO AUGUSTO BARROS DOS SANTOS	153,3
3º	37,0	TIBURTINO PRIMO DE CARVALHO NETO	124,7
4º	47,0	FELIPE JARDIM DA SILVA	93,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 18

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	83-A	LUCIANA CRUZ CARVALHO	135

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 19

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	13	WATHAENDENSON FERREIRA SAMPAIO	117

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 20

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	4	PAULO ANTENOR CLARO DAS MERCÊS	141,3

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
BLOCO – 21

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	39	LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES	119,0
2º	94	SANDRIERIO FERREIRA ROCHA	102,7

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
ADVOGADO ORIENTADOR - NPJ - ÁREA TRABALHISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	8	ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	132

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
ADVOGADO ORIENTADOR - NPJ - ÁREA CÍVEL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	90	LUÍZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA	116
2º	108	MAYRTON OTONI DE OLIVEIRA RODOVALHO	103
3º	12	RAFAEL PIRES CAMPOS	102
4º	67	GABRIELA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO	91

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA O CURSO DE DIREITO
ADVOGADO ORIENTADOR - NPJ - ÁREA PENAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	109	SABRINA PARENTE MAGALHÃES	153
2º	32	DENNY JONATHAN MENEZES DE LIMA	127
3º	116	EGÍDIO ÂNGELO FERREIRA	120

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA PROFISSIONAL EM BRAILE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	6	MARIA SANDRA FREIRE	17
2º	24	MARIA DAS GRAÇAS AMORIM	15

PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS PARA INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	86	ABDA PEREIRA MAIA	42
2º	111	EDICLEIDE CONSERVA DE MORAIS	42

SALGUEIRO/PE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Membro

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Membro

MARIA LÍVIA DE L. L. A. MONTEIRO
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5839210D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
EDITAL Nº012/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017
A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 146/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.375/2002 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 1.440/2004, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O LISTA DE APROVADOS DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA CONCORRENTES AO CARGO PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, ADVOGADO ORIENTADOR DO NPJ E ANÁLISE CURRICULAR PARA O PROFESSOR DE LIBRAS INSTRUMENTAL DO CURSO DE PEDAGOGIA, INTÉRPRETE DE LIBRAS E PROFISSIONAL EM BRAILE:

BLOCO	Nº DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA GERAL
05	65	3º (LISTA GERAL)	CECÍLIA ÉRIKA D'ALMEIDA LÔBO	162,3

SALGUEIRO/PE, 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Membro

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Membro

MARIA LÍVIA DE L. L. A. MONTEIRO
Membro

ALINE SINÁRIA GONÇALVES RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:AFB4E0CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 065 /2017

AUTORIA: **VEREADOR VERONALDO GONÇALVES**

EMENTA**:** Dispõe sobre a oficialização do nome da Rua FRANCISCO ESMERINDO DE SÁ no 3º Distrito deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dia 14 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 039/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º- Fica oficializado o nome da Rua Francisco Esmerindo de Sá, em Umãs, 3º Distrito desta Cidade.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação de placas indicativas no local que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:5257176B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 067 /2017

AUTORIA: **VEREADOR ERIVALDO PEREIRA**

EMENTA**:** Denomina-se Avenida Projetada 01, localizada no Loteamento Novo Salgueiro no Bairro Nossa Senhora das Graças, passe a se chamar Avenida Professor João Carlos dos Santos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião

Ordinária e Extraordinária realizadas nos dia 14 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 056/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - Passa a denominar-se, Avenida **Professor João Carlos dos Santos** que fica localizada no Loteamento Novo Salgueiro no Bairro Nossa Senhora das Graças.
Art. 2º -A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, Celpe, Compesa e outros, sobre a presente matéria, bem como no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.
Art. 3º - A Lei entra em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:A0668553

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 068/2017

LEI Nº 2 068/2017
AUTORIA: **VEREADOR PEDRO PEREIRA**

EMENTA**:** Denomina-se a partir da Rua Cícero de Barros e João Mariano Sobrinho até a Escola Agrícola de Umãs como Avenida Neto e Odete no 3º Distrito neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dia 14 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 057/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - Passa a denominar-se, a Avenida **Neto e Odete** que fica localizada no 3º Distrito de Umãs, a partir da Rua Cícero de Barros e Rua João Mariano Sobrinho que dá acesso a Escola Agrícola de Umãs.

Art. 2º -A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, Celpe, Compesa e outros, sobre a presente matéria, bem como no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação da placa que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A Lei entra em vigor, na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:3EA8E9BC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 070/2017

LEI Nº 2 070/2017
AUTORIA **VEREADOR AUREMAR CARVALHO**

EMENTA**:** Altera Redação do Artigo 1º da Lei Nº 2012/2016, de 30 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dia 14 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Nº 059/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1° Passa a Redigir-se da seguinte forma o Artigo 1º da Lei Nº 2012/2016, de 30 de Dezembro de 2016:

Artigo 1º Denomina-se de Rua Marinete Ivo Silva Souza, a Rua Projetada 23, no Residencial Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:A6857EE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 066/2017

AUTORIA: VEREADORA PAIZINHA PATRIOTA

EMENTA**:** Institui a Campanha Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 07 de Dezembro de 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 053/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do Município de Salgueiro-PE, a Campanha Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher, **que será realizada no dia 25 de novembro, data em que se comemora o "Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher", até o dia 10 de dezembro de cada ano.**

Art. 2º - A Campanha Municipal de Combate a Violência Contra a Mulher, de cunho educacional, cultural e preventivo, terá por objetivo alertar sobre o problema, reprimir a violência e lutar pelo direito ao respeito a vida, a dignidade, à cidadania.

Art. 3º - Quando da passagem do período, em que se fará a Campanha de Combate a Violência Contra a Mulher, as escolas da rede municipal de ensino deverão incluir na sua programação normal das salas de aula, introduzir a temática do combate a violência contra a mulher, e ainda promover palestras, leituras de textos e debates alertando a todos os estudantes sobre esta importante temática.

Art. 4º - O Poder Executivo por meio da Coordenadoria da Mulher, poderá celebrar parcerias com organismos governamentais e não governamentais, a fim de organizar atividades de que trata esta lei, para colocar em execução quando da **passagem do Dia Internacional da Não Violência Contra a Mulher, 25 de Novembro.**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:4C04EA76

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2 069/2017

AUTORIA: **VEREADOR VERONALDO GONÇALVES**

EMENTA: Passa a denominar-se RUA AMÉRICO PEREIRA DE BARROS, logradouro que se encontra sem identificação oficial, conhecido popularmente por "Rua do Campo", localizado no 3º Distrito deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 14 de Dezembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 058/2017 do Poder Legislativo.**
Art.1º- Fica denominada Rua Américo Pereira de Barros, logradouro que se encontra sem identificação oficial, conhecido, popularmente por "Rua do Campo", localizado no 3º Distrito deste Município.
Art. 2º- A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes-Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, no prazo de 60 (sessenta) dias providenciará a fixação de placas indicativas no local que trata o artigo anterior.
Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:0EE411DE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1013/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Portaria de Exoneração Nº 1012/2017, que exonera a servidora Carla Vanessa Medeiros Soares, Matrícula Nº 129808;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TEMPORARIAMENTE a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES, Matrícula Nº 119923**, para o cargo de Diretora de Controle de Material e Patrimônio da Secretaria de Administração do Município de Salgueiro-PE**,** assumindo também a responsabilidade da função de Pregoeira Oficial do Município de Salgueiro/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 21 de dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:A11C5053

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1021/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, com servidores abaixo relacionados:

MARIA LUCIA RODRIGUES - Presidente da Comissão;
SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES – Membro da Comissão;
WELLINGTON RODRIGUES MEDEIROS – Membro da Comissão;
MARCELLA THAÍS CRUZ DE SÁ – Membro da Comissão;
PRISCILA ARAÙJO COSTA DOS SANTOS – Membro da Comissão;
CARACIOLE SAMPAIO JUNIOR – Membro da Comissão;
EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO – Membro da Comissão;
MARLUCE ANA DE SÁ SANTANA – Membro da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, 21 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F02E8D89

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1022/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como 'Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de Salgueiro, na operação do(s) seguinte(s) sistema(s): SAGRES, módulo Licitações e Contratos (LINCON).

Maria Lúcia Rodrigues
Cargo: Presidente da Comissão de Licitação
CPF nº 024.976.754-65
E-mail: marialuciarodriguesluciani@hotmail.com
Tipo de vínculo: servidor da unidade gestora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, 21 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BD98A45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial: 006/2017. Processo licitatório: 019/2017. Contratada: BARBOSA GALVÃO OXIGÊNIO LTDA - ME. Objeto do Termo: acréscimo de valor ao contrato de 20% (vinte por cento), perfazendo o total deste termo aditivo de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Sanharó, 21 de dezembro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:EF782730

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial: 012/2017. Processo licitatório: 026/2017. Contratada: PAPELARIA CENTRAL & CIA LTDA - ME. Objeto do Termo: acréscimo das seguintes dotações orçamentárias: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 00 – SECRETARIA DE EDUCAÇAO, 12.361.1025.2061.0000 - MANUTENÇAO DO PROGRAMA DINHEIRO NA ESCOLA - PDDE/FNDE, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO e 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇAO, 12.366.1028.2058.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PBA-ALFAB, DE JOVENS E ADULTOS, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Sanharó, 20 de novembro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:E5F56BEF

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo licitatório 053/2017. Pregão Presencial: 025/2017. Objeto: Contratação de empresa para locação de estrutura para realização de diversas festividades realizadas pelo município de Sanharó/PE.

Sanharó, 21 de dezembro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:643F819B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo licitatório 058/2017. Pregão Presencial: 029/2017. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de fardamentos escolares para os alunos integrantes da rede de ensino do município de Sanharó/PE.

Sanharó, 21 de dezembro de 2017.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeito.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:EB67B8E5

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 043/2017. **Tomada de Preço:** 004/2017. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de construção de calçamentos em pedra granítica, inclusive com o atendimento às exigências de sinalização, acessibilidade e saneamento da Avenida Central, das Travessas Centrais 01, 02 e 03 e da Rua Projetada 01 do Loteamento Mão Rainha no Município de Sanharó, com fornecimento de material e mão-de-obra. **Contratadas:** PAEZINHO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA - ME, **CNPJ:** 05.568.447/0001-85. **Valor global:** 553.623,84. **Vigência:** 7 (sete) meses. Heraldo José Oliveira Almeida **– Prefeito.** Informações no endereço acima citado, pelo fone (87) 3836-1156 das 8:00 às 12:00 horas ou pelo e-mail: cplsanharo@gmail.com.

Sanharó 28 de julho de 2017.

Publicado por:
Indianara Janine Gomes da Silva
Código Identificador:5DEA7D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO N° 031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017

PROCESSO N° 031/2017 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2017 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas da Vila de Jatiuca e sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), – RESULTADO HABILITAÇÃO – estão INABILITADAS todas as empresas: **GRANDE SERRA CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 11.695.493/0001-48**; CONCRETEX COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **CNPJ nº:13.637.564/0001-81 e COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29** e HABILITADAS as empresas**: MLS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME, C**NPJ: 12.102.978/0001-43 e **W&G PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA – ME,** CNPJ: 21.589.671/0001-00, abrindo prazo recursal conforme Art. 109 de Lei 8.999/93 dos Recursos Administrativos e estabelecendo data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços para o dia 05.01.2018, às 08:00h.

Santa Cruz da Baixa Verde, 15 de Dezembro de 2017

INÁCIO RAMOS NETO
Presidente
CPL (*)(**)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:F99A348E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **DALVA FERNANDES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 09.667.948-42 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 476.198.647-68, titular do Cargo de Auxiliar de Enfermagem,

matrícula 820, lotada na Secretária Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:731C1605

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;
Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA AUXILIADORA DA SILVA E SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.959.388 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 415.933.674-49, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula nº. 954, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:98683B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411, de 9 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **MARIA IRENE BARROS DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2.111.428 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.607.858-83, titular do Cargo de Telefonista, Padrão "A", Nível 07, matrícula 591, lotada na Secretária Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 3º, I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 47, de 5 de julho de 2005, c/c 35, da Lei Municipal nº. 1.411/2005.

Art. 2º Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6017A6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº. 1.411/2005 e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o teor do parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Maria da Boa Vista - PREVIBOA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **SÔNIA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.422.776 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 881.106.994-72, titular do Cargo de Professora, Nível 2, Classe "A", carga horária 20 h/a, matrícula nº. 556, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõem os artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003,

c/c art. 40, §5º, da Constituição Federal, c/c o artigo 34, da Lei Municipal nº 1.411, de 9 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Os proventos da aposentadoria ora concedida serão revistos, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos inativos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de dezembro de 2017, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 7 de dezembro de 2017.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:98907408

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 045/2017 – PROCESSO Nº 061/2017 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

Contrato nº 045/2017 – Processo nº 061/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 028/2017 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Aquisição de computadores , acessórios, equipamentos e materiais de informática, para a Secretaria de Saúde deste Município; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME; CNPJ: 20.008.831/0001-17, Valor: R$ 124.853,52 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos); Vigência: 12 (doze), meses; 18/12/2017 a 18/12/2018.

São Bento do Una, 18/12/2017.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
Secretária do FMS.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:86B7EF6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 026/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017. **OBJETO:** Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Médico Hospitalar e Materiais de Informática, referente a emenda parlamentar de Nº 10476.556000/1160-02 para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, deste município. Contrato nº 090/2017. Contratada: 3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME- CNPJ Nº 11.957.607/0001-80. Valor Contratado: R$ 22.572,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e dois reais). Vigência: 23/10/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:66C834DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos, para atender as necessidades das Unidades básicas de Saúde e da Unidade Mista Presidente Castelo Branco deste município. Contrato nº 092/2017. Contratada: COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 20.037.253/0001-47. Valor Contratado: R$ 17.816,60 (dezessete mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta centavos). Vigência: 06/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5E0587EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 093/2017. Contratada: MJ LOCAÇÕES LTDA – ME - CNPJ Nº 07.631.411/0001-24. Valor Contratado: R$ 997,39 (novecentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:8C126C0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 094/2017. Contratada: L. O. SOARES DE MORAES – ME - CNPJ Nº 08.576.285/0001-15. Valor Contratado: R$ 693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CEB8F646

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 095/2017. Contratada: OVERHALL SOLUÇÕES LTDA - ME - CNPJ Nº 21.082.142/0001-15. Valor Contratado: R$ 1.297,75 (mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:460F47CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 062/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2017. **OBJETO:** Fornecimento de materiais de limpeza e materiais descartáveis fracassados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte. Contrato nº 096/2017. Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Valor Contratado: R$ 1.751,00 (mil setecentos e cinquenta e um reais). Vigência: 08/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:E888CB16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 097/2017. Contratada: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 11.028.345/0001-70. Valor Contratado: R$ 521,50 (quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:AE8F7DF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017. **OBJETO:** Aquisição de materiais de expediente, para atender o Fundo Municipal de Saúde. Contrato nº 098/2017. Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ Nº 22.265.371/0001-38. Valor Contratado: R$ 1.843,75 (mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 20/11/2017 à 31/12/2017.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 21/12/2017.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:B8D2E2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2017
CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande – PE, torna público o resultado do julgamento do credenciamento para Concorrência nº 002/2017, Processo nº 028/2017, julgando CREDENCIADAS todas as empresas que se apresentaram na sessão pública realizada no dia 22 de novembro de 2017, na sala da CPL, sede da Prefeitura municipal. A sessão para abertura dos envelopes de habilitação ocorrerá no dia 28/12/2017, às 08:00 horas, na Sala da CPL, sito na Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande–PE.
São José da Coroa Grande, 21 de dezembro de 2017

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Presidente da C.P.L. (***)

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:B674F984

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Aquisição de 200 mesas de refeitório 300x80cm (comp. x larg.) com bancos retos independentes, em madeira de lei, para atender escolas do Município.
Valor Estimado: R$ 240.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **05/01/2018** às **08:30h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 21 de dezembro de 2017.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F1B0FF97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 073/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 073/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2017, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Construção de Pavimentações de Vias Públicas, por período de 05 (cinco) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras do Município de São José do Egito/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2: Ss Servicos, Locacoes e Construcoes Ltda - EPP. CNPJ: 14.417.792/0001-09, pelo valor de R$1.374.730,98.

São José do Egito, 21/12/2017.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:A43D4AAB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 13/2017 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

- Objeto: *Elaboração de ata de Registro de preços para eventuais aquisições de lanches destinados a pacientes do TFD;*
– Vencedora: RODRIGO LUIZ CARNEIRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.573.800/0001-67;
- Valor total registrado: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

São Vicente Férrer, 13 de setembro de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3121538D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 13/2017 - EXTRATO DE ARP Nº. 08/2017.

- Objeto: *Elaboração de ata de Registro de preços para eventuais aquisições de lanches destinados a pacientes do TFD;*

– Vencedora: RODRIGO LUIZ CARNEIRO DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 18.573.800/0001-67;

- Valor total registrado: R$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 13 de setembro de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:F644FB7E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 12/2017 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

- Objeto: *Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde;*

– Vencedora: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.192.837/0001-73;

- Valor total registrado: R$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

São Vicente Férrer, 14 de agosto de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:75AD3AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº. 12/2017 - EXTRATO DE ARP Nº. 07/2017.

- Objeto: *Elaboração de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde;*

– Vencedora: MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 26.192.837/0001-73;

- Valor total registrado: R$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

-Vigência: 12 (doze) meses.

São Vicente Férrer, 14 de agosto de 2017.

LUZINALVA FREIRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:A3083D1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Objeto: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

Contratada: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.420.484/0001-16, com sede no sítio Encruzilhada, s/n, Zona Rural, Bom Jardim - PE, CEP: 55.730-000.

Valor Global: R$ 238.282,17 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos).

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

São Vicente Férrer, 07 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS REGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:5D937D83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 74/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

-OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE APOSTILAS DESTINADAS AO CURSO DE INFORMÁTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

-CONTRATADA: GRÁFICA FONSÊCA LTDA, CNPJ: 08.513.512/0001-63

-VALOR GLOBAL: R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)

-VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

São Vicente Férrer, 02 de agosto de 2017.

FLÁVIO TRAVASSOS RÉGIS DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:3EF9FDA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 037/2017. Objeto: Constitui objeto do presente contratação de empresa para Aquisição parcelada de ÒLEOS, LUBRIFICANTES E FILTROS, para manutenção de veículos pertencentes a frota municipal. Contratado: Marcos Alfredo Souza Barros Junior-ME, CNPJ nº 18.974.978./0001-10. Vigência: O contrato terá vigência até 31 de março 2018 a contar da data de sua assinatura. Valor: R$ 169.887,00 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e sete reais). Fundamento: (Processo Licitatório n° 018/2016, Pregão Presencial n.º 007/2016, SRP nº 007/2016).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Data: 09/09/2017.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:C56CA04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 038/2017. Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 02 de dezembro de 2017, ás 17:00 h, no Sitio Tacaicó, durante as Festividades de Nossa Senhora da Conceição, Sitio Tacaicó, no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES 05172286454 - CNPJ nº 26.811.438/0001-43. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é até o dia 31 de dezembro de 2017, a contar da data da sua assinatura. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Fundamento: (Processo Licitatório Nº 036/2017, modalidade Inexigibilidade Nº 019/2017).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Data: 30/11/2017.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:DD4C47B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 039/2017. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços de técnicos especializados para realização de concurso público para provimento de vagas em cargos efetivos, referentes ao quadro de pessoal do Município de Tacaratu/PE, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e especificações constantes do Processo Licitatório 037/2017, Dispensa 001/2017. Contratado: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA - ADM&TEC, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.913/0001-16. Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor Estimado: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Fundamento: (Processo Licitatório 037/2017, Dispensa 001/2017).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Data: 06/12/2017.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:834F8706

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 017/2017. Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURAL DA COBERTA METALICA DA QUADRA POLIESPORTIVA, INCLUSIVE EMISSÃO DE LAUDO TECNICO DA NOVA SOLUÇÃO TECNICA ACOMPANHADA DA ART DO CREA, NO DISTRITO DE CARAIBEIRAS NO MUNICIPIO DE TACARATU NO ESTADO DE PERNAMBUCO. Contratado: **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 20.667.690/0001-44. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a partir da data da sua assinatura. Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)**.** Fundamento: (Sem Vínculo Com Processo Licitatório).

GLORIA DE FATIMA COSTA SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Data: 27/11/2017.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:1683F693

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma da Praça do Largo Pedro Pereira de Araújo no Distrito de Caraibeiras, com Urbanização de 04 canteiros. Empresa Vencedora: SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 14.741.760/0001-64. Fundamento (PROCESSO 035/2017 PREGÃO

016/2017). Valor global: R$ 173.621,38 (cento e setenta e três mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:93C1CEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 021/2017 PREGAO 016/2017- SRP 009/2017
Objeto: elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa para fornecimento parcelada de Medicamentos Injetáveis, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Empresa Vencedora: **MF COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.039.574/0001-48.** Valor global: **R$ 500.458,72 (quinhentos mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:9758D61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CT 019/2017. Objeto: Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa prestadora de serviços especializados para a coleta, transporte e destinação final de resíduos de Serviços de Saúde de acordo com a Lei Estadual nº 14.249/2010, alterada pela Lei nº 14.549/2011. Contratado: BRASCON GESTAO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 11.863.530/0001-80. Vigência: 4 (Quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura. Valor: R$ 8.000,00 (mil reais). Fundamento: (Sem Vínculo Com Processo Licitatório).

MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Data: 07/12/2017.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:3EF6001C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos de Agente Comunitário de Saúde ofertados no Concurso Público – Edital nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE**:
Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015, os candidatos relacionados nos Anexos I e II desta portaria, para os respectivos cargos.
Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes do Edital nº 002/2015, de 27 de outubro de 2015 e da carta de convocação enviada ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, também informados no site da empresa organizadora do certame (www.admtec.org.br), sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte 15, de dezembro de 2017.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I
DA PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) ANA LUIZA:

1° LÚCIO ANDERSON DA COSTA
2° BRAYNER EMANOEL ASSUNÇÃO SILVA
3° ANA CRISTINA BEZERRA DE LIMA
4° MARIA HELENA DA SILVA PEDROSA
5º FRANCELLY MARRY SANTOS BRITO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) PÃO DE AÇÚCAR (Elias Tavares):

1° FABRICIA LOPES DO NASCIMENTO
2° MARCELA FERREIRA DE LIMA E MOURA
3° LIGIVANIA DA SILVA DE QUEIROZ
4° LUCIANO MOURA DE LIMA
5º MARINA AQUINO CAMPOS
6º ROSEANE MARIA DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) BADOQUE:

1° IZIELDA FERREIRA DE MENEZES
2° MARIA JOSIMERE QUEIROZ COSTA
3° BÁRBARA BEATRIZ DA COSTA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) JERIMUM:

1º MARCELINO GALDINO NETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) GRAVATÁ DO IBIAPINA:

1º ARNALDO COSTA BARBOZA MARINHO
2º AFONSO FARIAS FILHO

ANEXO II
DA PORTARIA Nº 407, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) VILA DO SOCORRO:
1º TAMIRES SEVERINA DA SILVA
2º MAGNO JOSÉ DA SILVA
3º DEBORA DAYANE MARTINS RODRIGUES
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LOCALIDADE ESF (PSF) CAIC:

39º GILBERTA DANIELA MONTENEGRO DE ALENCAR LIMA *
(*Primeiro lugar na vaga de PCD)

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:B40624F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 011/2017
PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 032/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TORITAMA, por meio da pregoeira oficial, comunica o **CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO** acima citado, que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DE DIVULGAÇÃO, PARA OS EVENTOS PLANEJADOS PELA GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI (AEPETI) NO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO EDITAL,** por determinação da administração. Outras Informações pelo e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 20/12/2017.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B9BF2C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93 e Decreto nº 10.520 de 17.07.2002 o resultado do PROCESSO FMS n° 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL n° 015/2017 – Objeto: **Aquisição de Fardamento e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), visando atender às necessidades da Secretaria de Saúde, das Vigilâncias Sanitária, Epidemiológica, Ambiental e Agentes Comunitários de Saúde**, que teve como empresas vencedoras: **01. DI DINHAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI – ME**, CNPJ nº 35.496.595/0001-00, nos 03, 05, 09, 15, 16, 17 e 18, ficando o valor total de R$ 33.258,00; **02. COMERCIL MASTER EIRELLI -ME**, CNPJ nº 11.791.908/0001-87, nos itens 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, ficando o valor total de R$ 21.952,65 e **03. RCOM COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ nº 03.426.130/0001-84, no item 04, ficando o valor total de R$ 33.516,00. **Perfazendo o valor global de R$ 88.726,65 (oitenta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)**. **A homologação na íntegra encontra-se disponível na CPL.**

Toritama, 13/12/2017,

DR. ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Toritama.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:D480D95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2017. Processo Nº. 001/2017. . Dispensa Nº 003/2017. Locação de uma casa Localizada na Rua Projetada para Funcionar o Centro de Referencia da Assistência Social(CRAS) do Município de Vertente do Lério. Basílio Francisco do Nascimento Filho, CPF: 006.925.108-85. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:33790515

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 002/2017. Processo Nº. 002/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um salão localizado na Rua Capitão João Batista para reuniões e cadastros das Famílias Carentes do Município de Vertente do Lério. José Nivaldo Silva da Costa, CPF: 060.464.724-74. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1037DBB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 003/2017. Processo Nº. 003/2017. . Dispensa Nº 003/2017. Locação de uma casa na Rua Capitão Luiz de França para Servir para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Vertente do Lério-PE. José Severino da Silva, CPF: 377.292.924-91. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

TASSIO DE OLIVEIRA SARAIVA
Secretário de Assistência Social. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1A659CEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 00003/2017. Processo Nº: 0006/2017. . Dispensa Nº 001/2017. Locação de Um Imóvel Localizado no Sítio Jardim Zona Rural de Vertente do Lério, para Funcionar o PSF Mestre Lino do Município. Nelson Barbosa de Lima, CPF: 820.218.724-91. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:75A11927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 006/2017. Processo Nº. 009/2017. . Dispensa Nº 002/2017. Locação de um Imóvel Localizado no Sítio Vermelho Zona Rural para funcionar um ponto de apoio ao Programa Saúde da Família (PSF) do Município de Vertente do Lério. MARIA JULIA DA SILVA, CPF: 861.677.314-20. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:EE33F884

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0031/2017

Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 031/2017. Processo Nº. 020/2017. . Dispensa Nº 03/2017. Locação de um salão localizado na Rua José Antônio Pessoa para Deposito de Material da Secretaria de Saúde do Município de vertente do Lério. Carlos José da Silva, CPF: 003.925.528-09. Do prazo 12 Meses.

Vertente do Lério. 20.12.2017.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:B95B6C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Processo Nº: 000043/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00028/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gases medicinais (Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal) para atendimentos das necessidades das Unidades de Saúde do Município e Programa Melhor em Casa do Município da Vitória de Santo Antão. Valor: R$140.763,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/01/2018 às 09:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou pelo site http://www.prefeituradavitoria.pe.gov.br/site/transparencia/ ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 18/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:4C86B6D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia com o objetivo de prestar serviços de reforma, adequação e ampliação de um Prédio para funcionamento do SAMU no Município da Vitória de Santo Antão - PE. LICITANTES HABILITADOS: CORINTHO ENGENHARIA LTDA.CNPJ: 04.506.139/0001-62. SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 05.596.625/0001-81. Tendo em vista que durante a sessão foi registrada a desistência de recurso da fase de habilitação por parte dos licitantes, comunica-se que e a sessão pública para julgamento da Proposta de Preços será realizada no dia 27/12/2017, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, ou através do Fone: (81) 3523-2547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com.

Vitória de Santo Antão, 21/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:64E0809E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2017

PROCESSO Nº 073/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO, COM FORNECIMENTO DE ATESTADO DE REGULARIDADE JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE PERNAMBUCO, PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA. **EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCÊNDIO LTDA**, CNPJ: 05.974.275/0001-40, situada à Rua Dr. Fábio Maranhão, nº 500, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com valor global após proposta realinhada de **R$ 31.998,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e oito reais).**

Paulista, 21/12/2017

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C046D3D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2017

PROCESSO Nº 124/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BICICLETAS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AO PRÊMIO MARIA DA PENHA. **EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS: MARIA JOSÉ FERREIRA ME**, CNPJ: 12.270.525/000-26, situada à Rua quatorze, nº 133, Maranguape II, Paulista/PE, com os seguintes valores: ITEM 01 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); ITEM 02 – R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); ITEM 04 – R$ 3.000,00 (três mil reais); ITEM 05 – R$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e ITEM 06 – R$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), **perfazendo o valor global de R$ 21.282,80 (vinte e um mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). CC PRATES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 24.127.912/0001-97, situada a Rua do Peru, nº 30, Centro, Igarassu/PE, com os seguintes valores: ITEM 03 – R$ 3.742,80 (três mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e ITEM 07 – R$ 1.343,20 (um mil trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos), **perfazendo o valor global de R$ 5.086,00 (cinco mil e oitenta e seis reais).** Fica aberto o prazo de até 03 (três) dias úteis para interposição de recurso.

Paulista, 21/12/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F0E1CFFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA 3ª COLOCADA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2017

PROCESSO Nº 065/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, FISCALIZAR OBRAS PARA O SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE SIMEC, CONFORME NECESSIDADE DO SERVIÇO E ORIENTAÇÃO DE OBRAS E REFORMAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO PAULISTA. EMPRESA INABILITADA: PORSAN ENGENHARIA EIRELI ME, por ter deixado de atender aos itens 11.5, 11.6.3 e 11.7.2 do edital. O Pregoeiro convoca as empresas CONFIG ENGENHARIA LTDA ME e CONSTRUTORA FAELLA LTDA, para sessão de abertura a se realizar no **dia 28/12/2017 às 9h00**, na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação para Pregão, situada à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE.

Paulista, 21/12/2017.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:4DD6F56F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 114/2017** para acontratação direta de empresa **INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – IAUPE**, **CNPJ nº 03.507.661/0001-04**, situada à Avenida Agamenon Magalhães, Campus UPE, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.100-010, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, para a contratação de instituição de reputação inquestionável para planejar, organizar e executar as ações para realização de CONCURSO PÚBLICO VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS para preenchimento de cargos de provimento efetivo no quadro de pessoal permanente da Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente e Secretaria de Politicas Sociais e Esporte do Município do Paulista/PE, no valor estimado de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser pago conforme o número de isenções x valor das inscrições**, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, submetendo ao Exmo. Prefeito do Município do Paulista, para ratificação e publicação na imprensa oficial nos termos do art. 26 da Lei de Regência.

Paulista, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:9DE669A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 138/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**para contratação direta da empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 09.551.920/0001-72,** situada na Rua Professor José Brandão, 389, Boa Viagem, Recife-PE referente à **AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA DIANA DA SILVA SANTA ROSA E YAGO SALOMÃO DA SILVA NAVEGANTES NO TRECHO RECIFE/BELÉM DE FORMA A ATENDER A DECISÃO JUDICIAL Nº 2499.44.2017.8.17.1090** no valor total para a presente contratação de **R$ 2.758,82 (dois mil e setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)** com fundamento no inciso IV do Art.24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista, 21 de dezembro de 2017.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:324EA1A3

GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO N° 043/2012-GP, 27 DE JUNHO DE 2012

EMENTA: Retifica o art. 1° do Decreto Expropriatório n° 022 de 06 de março de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:
ART. 1° - Fica retificado o art. 1° do Decreto n° 022/2006-GP, de 06 de março de 2006, que passa a ter a seguinte redação:
"ART 1° - Fica declarado de utilidade pública e de interesse social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência a área do terreno próprio com 85.077,74 m2 (oitenta e cinco mil, setenta e sete virgula e setenta e quatro metros quadrados), situada pela frente com a Rua Artur Pernambuco de Almeida, bairro do Janga, em zona urbana deste município, a seguir descrita e caracterizada. Trata-se de um polígono de forma irregular com 05 (cinco) lados, e seus vértices estão assim delineados: do vértice (01), de coordenadas UTM 298332,50 mE e 912242980 mN, segue com azimute de 0° 00' (zero graus) até encontrar o vértice (02), a uma distância de 124,70 m (cento e vinte e quatro metros e setenta centímetro); deste, deflete à direita com ângulo de 27° 28'(vinte e sete graus e vinte e oito minutos) e segue até encontrar o vértice (03), a uma distância de 77,00 m (setenta e sete metros); deste, deflete à esquerda com ângulo de 88° 34'(oitenta e oito graus e trinta e quatro minutos) e segue até encontrar o vértice (04), a uma distância de 344,00 m (trezentos e quarenta e quatro metros); deste deflete á esquerda do ângulo de 64° 52' (cento e quatro graus e cinquenta e dois minutos) e segue até encontrar o vértice (05), a uma distância de 247,40 m (duzentos e quarenta e sete metros e quarenta centímetro), e, finalmente deste, à esquerda com ângulo de 119° 22' (cento e dezenove graus vinte e dois minutos) e segue até encontrar o vértice inicial (01), a uma distância de 512,70 m (quinhentos e doze metros e setenta centímetros), fechando dessa forma o polígono descrito que tem área de 85.077,74 m2 (oitenta e cinco mil, setenta e sete virgula setenta e quatro metros quadrados), perímetro de 1.305,80 m (hum mil, trezentos e oitenta centímetros) e limita-se: pela frente, com a Rua Artur Pernambucano de Almeida; pelo lado direito, com a Rua Projetada; pelo lado esquerdo com a Rua Aureliano Artur Soares Quintas; e pelos fundos, com Propriedade da C.T.P. Da área expropriada 61,73% equivalente a 52.516,60 m2, corresponde à parte do "Sítio Mãe Jaquina", é de propriedade de Reginaldo Ventura Araujo, portador da cédula de identidade nº 211.587 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 000.274.134-20, e sua mulher Maria Helena Antunes Araújo,portadora da cédula de identidade nº 594.052 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.510.114-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Avenida 17 de Agosto, nº 853, apartamento 601, bairro de Casa Forte, Recife-PE, conforme consta na matricula nº 29162 do Serviço Notarial e Registral do Paulista – Cartório de Imóvel; 23,18% equivalente a 19.718,18 m2, integrante de parte da Gleba C-1 desmembrada do Sítio Prazeres, é de propriedade de Walcecy Fernandes Pinto, portador da célula de identidade nº222.733 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.740.044-68, e sua mulher Lourdes Lins Pinto, portadora da célula de identidade nº 191.313 SSP-PE, inscrita no CPF/MF sob o nº064.249.964-00, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua do Cupim, nº 21 apartamento 600, bairro das Graças, Recife-PE, conforme consta na matricula nº28554 do Serviço Notarial e Registral do Paulista- Cartório de Imóveis; e 15,09% equivalente a 12.842,96 m2, integrante de parte da área remanescente do "Sítio Cordeiro", é de propriedade da MINERADORA RANCHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.949.132/0001-39, empresa com sede na Avenida Governador Muniz Falcão, nº 526, Araripina-PE, conforme consta na matrícula nº 12.554 do Serviço Notarial e Registral do Paulista- Cartório de Imóvel. A referida área de terreno com 85.077,74 m2 (oitenta e cinco mil, setenta e sete virgula setenta e quatro metros quadrados), foi avaliada em 03/05/2006, pelos membros da comissão de avaliação da

SEPLAMA em R$ 510.013,34 (quinhentos e dez mil, treze reais e trinta e quatro centavos).
ART. 2° - Este Decreto entra em Vigor, na data de sua publicação.
Art. 3° - Revoguem-se as disposições contrarias.

Paulista, 27 de junho de 2012

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Francisco Afonso Padilha de Melo
Código Identificador:EF25ED8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 493/2017

Dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050/2017, e os sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2018, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 316, da Lei Complementar nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda,
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a atualização de valores dos tributos municipais constantes das Tabelas anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050/2017, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos e da Taxa de Expediente, para o exercício 2018, e dá outras providências.
Art. 2º A atualização dos tributos municipais para o exercício 2018 será efetuada nos termos do art. 2º, § 2º da Lei nº 5.254/2000, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, medido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de novembro do exercício 2016 a outubro do exercício 2017.
Parágrafo único. A atualização dos valores dos tributos municipais se fará pela aplicação do índice de 2,70% (dois vírgula setenta por cento), sobre os valores constantes das Tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050/2017, sobre os valores devidos por Profissionais Autônomos, da Taxa de Expediente, da Taxa de Serviços de Documentos - TSD, e Transporte Escolar, para o exercício 2018.
Art. 3º As tabelas I, II, III, IV e V, anexas à Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050/2017, os tributos devidos por Profissionais Autônomos e o valor da Taxa de Expediente, passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2018, com valores e alíquotas definidos, respectivamente, nos Anexos I e II desta Portaria.
Parágrafo único. A Tabela II, do Anexo I desta Portaria, dispõe sobre as alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, aplicadas sobre as atividades previstas na Lista de Serviços, definida na forma do art. 124 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, com as alterações produzidas até a Lei Complementar nº 050/2017, válida para o exercício 2018, observadas as disposições que venham a modificá-la, não está sujeita a atualização a que se refere esta Portaria.
Art. 4º As alíquotas do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN majoradas e os novos serviços incluídos pela Lei Complementar Municipal nº 050 de dezembro de 2017 passam a ser aplicados a partir de 07 de março de 2018, em cumprimento ao disposto no art. 150, inciso III, alínea 'c' da Constituição Federal, conforme indicado na Tabela II, do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. As alíquotas reduzidas pelo diploma legal citado no *caput* podem ser aplicadas desde a data de publicação da Lei Complementar Municipal nº 050 de 07 de dezembro de 2017.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2018.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda e da Administração, em 20 de dezembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

ANEXO I

TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
(Nova redação da Tabela I, dada pela Lei Complementar nº 019, de 30 de dezembro de 2003).

DESCRIÇÃO	ALÍQUOTAS
1 - Imóveis edificados	----------
1.a - de valor venal até **R$ 15.103,44**	Isentos
1.b - de valor venal superior a **R$ 15.103,44** até **R$ 30.995,42**	0,8% (zero vírgula oito por cento)
1.c - de valor venal superior a **R$ 30.995,42** até **R$ 61.990,83**	0,9% (zero vírgula nove por cento)
1.d - de valor venal superior a **R$ 61.990,83** até **R$ 123.981,68**	0,95% (zero vírgula noventa e cinco por cento)
1.e - de valor venal superior a **R$ 123.981,68**	1% (um por cento)
2 - Imóveis não edificados	3% (três por cento)
3 - Imóveis sujeitos à alíquota progressiva (percentual sobre o valor)	3% (três por cento) no primeiro ano
	7% (sete por cento) no segundo ano
	9% (nove por cento) no quarto ano
	10% (dez por cento) no quinto ano

A Taxa de Limpeza Pública **(TLP)** para os imóveis objeto da **isenção** acima indicada será fixa no valor de **R$ 66,22**.
TABELA II
LISTA DE SERVIÇOS
(Nova redação da Tabela II, dada pela Lei Complementar nº 050, de 07 de dezembro de 2017).

Alíquota do imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISSQN a serem aplicados sobre as atividades previstas na Lista de Serviços do artigo 124 da Lei Complementar nº 03/97, para o exercício de 2018.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ALÍQUOTAS
1	**SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES**	
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,0%
1.02	Programação.	2,0%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	2,0%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,0%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,0%
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,0%
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados.	2,0%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualizações de páginas eletrônicas.	2,0%
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,0%
2	**SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA.**	
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	2,0%
3	**SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES.**	
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,0%
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,0%
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,0%
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5,0%
4	**SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES.**	
4.01	Medicina e biomedicina.	2,0%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,0%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,0%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,0%
4.05	Acupuntura.	2,0%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2,0%
4.07	Serviços farmacêuticos.	2,0%
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2,0%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,0%
4.10	Nutrição.	2,0%
4.11	Obstetrícia.	2,0%
4.12	Odontologia.	2,0%
4.13	Ortóptica.	2,0%
4.14	Próteses sob encomenda.	2,0%
4.15	Psicanálise.	2,0%
4.16	Psicologia.	2,0%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,0%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,0%
4.2	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	5,0%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	5,0%
5	**SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES.**	
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,0%
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,0%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,0%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	2,0%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,0%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,0%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,0%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,0%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	5,0%
6	**SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES.**	
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,0%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,0%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,0%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,0%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	2,0%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,0%
7	**SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES.**	
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,0%
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,0%
7.04	Demolição.	5,0%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,0%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,0%
7.08	Calafetação.	2,0%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	5,0%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5,0%
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5,0%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5,0%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,0%
7.14	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5,0%

7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5,0%
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	5,0%
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5,0%
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,0%
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,0%
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,0%
8	**SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.**	
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,0%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,0%
9	**SERVIÇOS RELATIVOS À HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES.**	
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,0%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,0%
9.03	Guias de turismo.	2,0%
10	**SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES.**	
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,0%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,0%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,0%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	5,0%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,0%
10.06	Agenciamento marítimo.	2,0%
10.07	Agenciamento de notícias.	2,0%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,0%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,0%
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,0%
11	**SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES.**	
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	5,0%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5,0%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,0%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,0%
12	**SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES.**	
12.01	Espetáculos teatrais.	2,0%
12.02	Exibições cinematográficas.	2,0%
12.03	Espetáculos circenses.	2,0%
12.04	Programas de auditório.	2,0%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,0%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	2,0%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,0%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	2,0%
12.10	Corridas e competições de animais.	2,0%
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,0%
12.12	Execução de música.	2,0%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,0%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,0%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,0%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,0%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,0%
13	**SERVIÇOS RELATIVOS À FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA.**	
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,0%
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	2,0%
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,0%
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,0%
14	**SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS.**	
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.02	Assistência Técnica.	2,0%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,0%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.	2,0%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	2,0%
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,0%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,0%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,0%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	2,0%
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,0%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,0%
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,0%
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,0%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,0%
15	**SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.**	
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5,0%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5,0%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,0%
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,0%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,0%
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,0%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a	5,0%

	terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,0%
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5,0%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,0%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,0%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,0%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,0%
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,0%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,0%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,0%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,0%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,0%
16	**SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.**	
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5,0%
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5,0%
17	**SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES.**	
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,0%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.	2,0%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,0%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,0%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5,0%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,0%
17.07	Franquia (franchising).	2,0%
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	2,0%
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	5,0%
17.10	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	5,0%
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,0%
17.12	Leilão e congêneres.	2,0%
17.13	Advocacia.	2,0%
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,0%
17.15	Auditoria	2,0%
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,0%
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,0%
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,0%
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,0%
17.20	Estatística.	2,0%
17.21	Cobrança em geral.	2,0%
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	2,0%
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,0%
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,0%
18	**SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.**	
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,0%
19	**SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.**	
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5,0%
20	**SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.**	
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	5,0%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	5,0%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	5,0%
21	**SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.**	
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5,0%
22	**SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.**	
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,0%
23	**SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.**	
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,0%
24	**SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.**	
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	2,0%
25	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS.**	
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,0%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,0%
25.03	Planos ou convênio funerários.	2,0%
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,0%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	2,0%
26	**SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.**	
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	2,0%
27	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**	
27.01	Serviços de assistência social.	2,0%

28	**SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.**	
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,0%
29	**SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.**	
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,0%
30	**SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.**	
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,0%
31	**SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.**	
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,0%
32	**SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.**	
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,0%
33	**SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.**	
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,0%
34	**SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.**	
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,0%
35	**SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.**	
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,0%
36	**SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.**	
36.01	Serviços de meteorologia.	2,0%
37	**SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.**	
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,0%
38	**SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.**	
38.01	Serviços de museologia.	2,0%
39	**SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.**	
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	2,0%
40	**SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.**	
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,0%

TABELA III
TAXAS DE LICENÇAS

(Valores expressos em Reais)

(Nova redação da Tabela III, dada pela Lei Complementar nº 042, de 28 de dezembro de 2012).

1. FUNCIONAMENTO REGULAR OU A TÍTULO PRECÁRIO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA (POR SEMESTRE):

1.1 – Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza, por área utilizada pelo estabelecimento:

ÁREA UTILIZADA	TAXA SEMESTRAL
1.1.1 – até 200 m²	**R$ 357,21**
1.1.2 – superior a 200,00 m² até 300,00 m²	**R$ 494,60**
1.1.3 – superior a 300,00 m² até 450,00 m²	**R$ 604,51**
1.1.4 – superior a 450,00 m² até 700,00 m²	**R$ 714,43**
1.1.5 – superior a 700,00 m² até 1.000,00 m²	**R$ 824,34**
1.1.6 – superior a 1.000,00 m² até 1.350,00 m²	**R$ 934,25**
1.1.7 – superior a 1.350,00 m² até 1.750,00 m²	**R$ 1.044,16**
1.1.8 – superior a 1.750,00 m² até 2.200,00 m²	**R$ 1.154,07**
1.1.9 – superior a 2.200,00 m² até 2.700,00 m²	**R$ 1.263,98**
1.1.10 – superior a 2.700,00 m² até 3.250,00 m²	**R$ 1.373,90**
1.1.11 – superior a 3.250,00 m² até 3.850,00 m²	**R$ 1.483,81**
1.1.12 – superior a 3.850,00 m²	**R$ 1.593,72**

2. LOCALIZAÇÃO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO PRODUTOR, COMERCIAL, INDUSTRIAL, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU ASSEMELHADOS, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE OLINDA:

2.1 - Estabelecimento industrial, produtor, comercial, prestador de serviços ou assemelhados, inclusive fábricas, agronegócios, escritório de apoio administrativo ou de negócios, postos de atendimento ou coleta, e demais estabelecimentos de qualquer natureza - **ISENTOS.**

3. EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL, AMBULANTE OU POR EVENTO ESPECIAL, EM LOCAIS PREVIAMENTE AUTORIZADOS:

DESCRIÇÃO	TAXA
3.1 - Autorização Para o Exercício do Comércio Ambulante:	
3.1.1 - Por Mês	**R$ 68,69**
3.1.2 - Por Semestre	**R$ 206,08**
3.2 – Autorização para o Comércio ou Atividade Eventual:	
3.2.1 – Em feiras livres, por semestre	**R$ 274,78**
3.2.2 – Nos demais locais, por mês	**R$ 68,69**
3.2.3 – Em evento especial, inclusive Carnaval, São João, Réveillon e congêneres, por evento:	
3.2.3.1 - Em tabuleiro, por unidade	**R$ 68,69**
3.2.3.2 - Em veículo automotor utilitário ou não, por veículo	**R$ 343,47**
3.2.3.3 - Em varal de artesanato, por unidade	**R$ 68,69**
3.2.3.4 - Em barracas ou instalações similares, em vias ou logradouros públicos, por m² de área coberta	**R$ 103,04**
3.2.3.5 - Em porta, janela ou demais dependências de residências:	
3.2.3.5.1 - Por imóvel residencial	**R$ 343,47**
3.2.3.5.2 - Por m² de ocupação de passeio ou área pública	**R$ 103,04**
3.2.3.6 - Em toldos cobertos em lona, plástico ou similares, por unidade/evento	**R$ 274,78**

4. EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

DESCRIÇÃO	TAXA
4.1 – Licença para execução de obras e serviços de engenharia:	
4.1.1 – execução de obras e serviços de construção de edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.1.1.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 68,69**
4.1.1.2 - para edificações superior a 50,00 m²	**R$ 68,69, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**

4.1.2 – execução de obras e serviços de construção de edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.1.2.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 206,08**
4.1.2.2 - para edificações superior a 50,00 m²	**R$ 206,08, mais R$ 0,41, por m² acrescido.**
4.1.3 - execução de obras e serviços de instalações de redes aéreas, superficiais e subterrâneas de dutos, fios, cabos, inclusive para redes de transmissão de energia elétrica, redes de telecomunicações, redes de água, rede de esgoto, rede de gás, por metro linear:	
4.1.3.1 – até 12 metros lineares	**R$ 686,95**
4.1.3.2 – superior a 12 metros lineares	**R$ 686,95, mais R$ 0,41, por metro linear acrescido.**
4.1.4 – execução de obras e serviços de construção de piscina, por m²	**R$ 41,22**
4.1.5 – execução de obras e serviços de construção de marquise, por metro linear:	
4.1.5.1 – até 10 metros lineares	**R$ 343,47**
4.1.5.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 343,47, mais R$ 0,69 por metro linear acrescido.**
4.1.6 – execução de obras e serviços de construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	**R$ 206,80, mais R$ 0,21, por m² acrescido.**
4.1.7 - execução de obras e serviços de demolição:	
4.1.7.1 - até 50,00 m²	**R$ 206,08**
4.1.7.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 206,08, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**
4.1.8 – execução de obras e serviços de construção de barracões e galpões, por m²:	
4.1.8.1 - até 50,00 m²	**R$ 206,08**
4.1.8.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 206,08, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**
4.1.9 – execução de obras e serviços de instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por unidade	**R$ 1.236,51**
4.1.10 – execução de obras e serviços de instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados que dependam de licença, por unidade	**R$ 164,87**
4.1.12 - execução de obras e serviços de instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, motocarga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade	**R$ 219,82**
4.1.13 – execução de obras e serviços de construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.1.13.1 – até 10 metros lineares	**R$ 412,17**
4.1.13.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 412,17, mais R$ 0,69 por metro linear acrescido.**
4.1.14 - execução de quaisquer outras obras e serviços de engenharia que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.1.14.1 – por metro linear:	
4.1.14.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 412,17**
4.1.14.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 412,17, mais R$ 0,41 por metro linear acrescido.**
4.1.14.2 – por m²:	
4.1.14.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 206,08**
4.1.14.2.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 206,08, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**
4.2 – Licença para execução de obras de reparação, conservação e reformas:	
4.2.1 - execução de abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	**R$ 192,35**
4.2.2 - execução de obras e serviços de reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.2.2.1 - de até 50,00 m²	**R$ 68,69**
4.2.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 68,69, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**
4.2.3 – execução de quaisquer outras obras e serviços de reparação, conservação e reformas que dependam de licença, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.2.3.1 – por metro linear:	
4.2.3.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 412,17**
4.2.3.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 412,17, mais R$ 0,41 por metro linear acrescido.**
4.2.3.2 – por m²:	
4.2.3.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 343,47**
4.2.3.2.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 343,47, mais R$ 0,41 por m² acrescido.**
4.3 - Análise prévia e aprovação de plantas e projetos:	
4.3.1 - para edificações residenciais com um máximo de 04 (quatro) pavimentos:	
4.3.1.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 206,08**
4.3.1.2 - para edificações acima de 50,00 m²	**R$ 206,08, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**
4.3.2 - para edificações destinadas às atividades comerciais, de prestação de serviços e industriais, assim como prédios residenciais com um mínimo de 05 (cinco) pavimentos:	
4.3.2.1 - para edificações de até 50,00 m²	**R$ 343,47**
4.3.2.2 - para edificações acima de 50,00 m²	**R$ 343,47, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**
4.3.3 – para construção de obra de arte, como pontes, viadutos, túneis, barragens, diques, eclusas, muros de sustentação, por metro linear:	
4.3.3.1 – até 10 metros lineares	**R$ 1.648,67**
4.3.3.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 1.648,67, mais R$ 3,43 por metro linear acrescido.**
4.3.4 – para instalação de torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas, por antena ou equipamento	**R$ 2.747,79**
4.3.5 – para instalação de máquinas, motores, fornos, guindastes, câmaras frigoríficas, equipamentos de uso coletivo, antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, e assemelhados, que dependam de licença, por unidade	**R$ 343,47**
4.3.6 – para instalação de elevador de alçapão, elevador de uso coletivo e residencial, escada rolante, moto carga, e outros de natureza especial, tais como: elevador de degraus sobre esteira, elevador hidráulico, elevador para garagem com carga e descarga automática, empilhadeira fixa, esteira transportadora de grande porte, plano inclinado, ponte rolante, pórtico, tapete rolante e teleférico, por unidade	**R$ 480,86**
4.3.7 – para construção de piscina, por m²	**R$ 82,43**
4.3.8 – para construção de marquise, por metro linear:	
4.3.8.1 – até 10 metros lineares	**R$ 824,34**
4.3.8.2 – superior a 10 metros lineares	**R$ 824,34, mais R$ 1,37, por metro linear acrescido.**
4.3.9 – para construção de muro, devidamente demarcado, até 50 m²	**R$ 164,87, mais R$ 0,69, por m² acrescido.**
4.3.10 – para serviços de demolição:	
4.3.10.1 - até 50,00 m²	**R$ 343,47**
4.3.10.2 - acima de 50,00 m²	**R$ 343,47, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**

4.3.11 – para construção de barracões e galpões, por m²:	
4.3.11.1 - até 50,00 m²	**R$ 343,47**
4.3.11.2 – superior a de 50,00 m²	**R$ 343,47, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**
4.3.12 - para instalação de dutos subterrâneos:	
4.3.12.1 - até 12 metros lineares	**R$ 2.747,79**
4.3.12.2 - superior a 12 metros	**R$ 2.747,79, mais R$ 0,69 por metro linear acrescido.**
4.3.13 - para instalação de equipamento de prestadoras de serviços de telefonia, gás, energia elétrica, água e esgoto, instalado em logradouro e/ou área pública, por equipamento	**R$ 618,25**
4.3.14 – para instalação de cabos aéreos:	
4.3.14.1 - até 30 metros lineares	**R$ 2.747,79**
4.3.14.2 - superior a 30 metros	**R$ 2.747,79, mais R$ 0,69 por metro linear acrescido.**
4.3.15 – para reparação, conservação e reformas:	
4.3.15.1 - abertura de vãos, alvenaria, coberta, demolição, elevação de piso, guarita, laje, marquise, sem ampliação ou com decréscimo de área construída	**R$ 343,47**
4.3.15.2 - reparação, conservação e reformas com ampliação de área construída:	
4.3.15.2.1 - de até 50,00 m²	**R$ 480,86**
4.3.15.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 480,86, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**
4.3.16 - análise ou revalidação de plantas ou projetos não enquadrados nos itens acima, por m² ou metro linear, conforme o caso:	
4.3.16.1 – por metro linear:	
4.3.16.1.1 - até 10 metros lineares	**R$ 824,34**
4.3.16.1.2 - superior a 10 metros	**R$ 824,34, mais R$ 0,69 por metro linear acrescido.**
4.3.16.2 – por m²:	
4.3.16.2.1 - até 50,00 m²	**R$ 480,86**
4.3.16.2.2 – superior a 50,00 m²	**R$ 480,86, mais R$ 0,69 por m² acrescido.**
4.4 - Autenticação de plantas:	
4.4.1 - projeto aprovado, por prancha	**R$ 171,74**
4.4.2 - projeto urbanístico, por prancha	**R$ 171,74**
4.5 – Análise prévia e aprovação de plano ou projeto de arruamento, loteamento, parcelamento de terreno e serviços topográficos:	
4.5.1 - demarcação, por metro linear	**R$ 4,81**
4.5.2 - levantamento topográfico, por m²	**R$ 1,37**
4.5.3 - remembramento, desmembramento, por lote	**R$ 171,74**
4.5.4 - arruamento, por metro linear de rua	**R$ 13,74**
4.5.5 - loteamento, por lote	**R$ 48,09**
4.5.6 - retificação de cotas, por cota	**R$ 96,17**
4.6 – Alvará de Habite-se ou Alvará de Regularização de Obra, por unidade imobiliária:	
4.6.1 - até 50 m²	**R$ 103,04**
4.6.2 - superior a 50,00 m² até 100 m²	**R$ 206,08**
4.6.3 - superior a 100,00 m² até 150 m²	**R$ 412,17**
4.6.4 - superior a 150,00 m² até 250 m²	**R$ 549,56**
4.6.5 - superior a 250,00 m²	**R$ 755,64**
4.7 - Emissão 2º via Alvará de Habite-se, Alvará de Regularização de Obra e demais Alvarás de Licenças	**R$ 48,09**
4.8 – Consultas técnicas:	
4.8.1 - sobre interesse do imóvel em relação a Índices urbanísticos	**R$ 27,48**
4.8.2 - limites e confrontações	**R$ 27,48**
4.8.3 – narrativas	**R$ 27,48**
4.8.4 - viabilidade referente a loteamento	**R$ 343,47**
4.9 – Serviços diversos:	
4.9.1 - análise e inspeção ou revalidação relativas à investidura ou desapropriação	**R$ 343,47**
4.9.2 - análise e inspeção ou revalidação relativas a movimento de terras	**R$ 618,25**
4.9.3 - guarda de materiais e/ou equipamentos retido, por dia	**R$ 41,22**
4.9.4 - análise para transferência de propriedade e/ou responsabilidade técnica	**R$ 206,08**
4.9.5 - numeração de edificações, por unidade	**R$ 48,09**
4.9.6 - realização de inspeção local para anotação e confrontações, interesse em plano urbanístico e outros elementos complementares	**R$ 343,47**
4.9.7 - inscrição de responsável técnico, incluindo arquitetos, engenheiros e empresas, junto ao órgão responsável pela fiscalização de obras e serviços de engenharia	**R$ 68,69**
4.10 - Análise prévia e inspeção, necessárias à expedição de Alvará de autorização de instalação de estruturas móveis e equipamentos em área pública ou privada, por estrutura móvel ou equipamento:	
4.10.1 - banca de jornais e revistas, barraca de artigos de época, fiteiro, quiosque e trailer, por unidade	**R$ 96,17**
4.10.2 - arquibancada, camarote, mostruário ou stand de exposição, palanque e palco, palhoção, stand de vendas, tenda e toldo:	
4.10.2.1 - até 9 m²	**R$ 96,17**
4.10.2.2 - superior a 9,00 m² até 90,00 m²	**R$ 164,87**
4.10.2. 3 - superior a 90,00 m² até 180,00 m²	**R$ 343,47**
4.10.2.4 – superior a 180,00 m² até 24,00 m²	**R$ 480,86**
4.10.2.5 – superior a 240,00 m²	**R$ 618,25**
4.10.3 - circo até 5.000,00 m²	**R$ 343,47**
4.10.4 - circo superior a 5.000,00 m²	**R$ 618,25**
4.10.5 - comércio em veículo automotivo, em eventos	**R$ 68,69**
4.10.6 - parque de diversão	**R$ 618,25**
4.10.7 - balcão, tabuleiro e equipamento circulante, em eventos	**R$ 48,09**
4.10.8 - outros equipamentos ou estruturas não enquadrados nos itens acima	**R$ 343,47**
4.11 - Análise prévia referente à liberação de Alvará de autorização do solo público por evento/dia:	
4.11.1 - até 300 m²	**R$ 48,09**
4.11.2 - superior a 300,00 m² até 600 m²	**R$ 61,83**
4.11.3 - superior a 600,00 m² até 1.200 m²	**R$ 82,43**
4.11.4 - superior a 1.200,00 m² até 1.800 m²	**R$ 103,04**
4.11.5 - superior a 1.800 m²	**R$ 137,39**
4.12 - Análise prévia referente à liberação de Alvará de autorização do solo público por evento de natureza circulante, por dia de apresentação	**R$ 68,69**
4.13 - Inspeção e fixação de pontos referenciais para construção de muro de alinhamento, por metro linear	**R$ 6,87**
4.14 – Licença para exploração de pedreiras, barreiras ou saibreiras, extração de areia e outros minerais, por semestre:	
4.14.1 - exploração de Pedreiras, Barreiras e Saibreiras	**R$ 2.747,79**
4.14.2 - extração e Tratamento de minerais	**R$ 2.747,79**
4.14.3 - extração de pedras em geral	**R$ 2.747,79**
4.14.4 - extração de sal	**R$ 2.747,79**
4.14.5 - extração de petróleo e gás natural	**R$ 6.869,48**

5. UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E MOTORES - POR UNIDADE E POR SEMESTRE

DESCRIÇÃO	TAXA
5.1 – Pela potência:	
5.1.1 - de 10 HP até 20 HP	**R$ 41,22**
5.1.2 - superior a 20 HP até 50 HP	**R$ 54,96**
5.1.3 - superior a 50 HP até 200 HP	**R$ 82,43**
5.1.4 - superior a 200 HP até 500 HP	**R$ 109,91**
5.1.5 - superior a 500 HP até 2000 HP	**R$ 137,39**
5.1.6 - superior a 2000 HP até 5000 HP	**R$ 164,87**
5.1.7 - superior a 5000 HP e acima	**R$ 206,08**
5.2 - Guindaste e ponte volante por tonelada ou fração	**R$ 123,65**
5.3 - Fornos, fornalhas ou caldeiras, câmaras frigoríficas, por unidade	**R$ 61,83**
5.4 – Antenas não transmissoras de radiação eletromagnética, por unidade e assemelhados, por unidade	**R$ 206,08**
5.5 – Bomba de combustível, por unidade	**R$ 48,09**
5.6 – Elevadores, escadas e esteiras rolantes, macacos hidráulicos e congêneres, por unidade	**R$ 48,09**
5.7 - Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada, de televisão, de rádio, de telecomunicações em geral, e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnéticas - exceto radares militares e civis, com propósito de defesa e/ou controle de tráfego aéreo; radiocomunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil e guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e outros; radiocomunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos - por unidade	**R$ 618,25**
5.8 - Máquina de autoatendimento bancário, por unidade	**R$ 206,08**
5.9 - Outras máquinas, motores ou equipamentos não especificados	**R$ 109,91**

6. UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE PUBLICIDADE:

DESCRIÇÃO	TAXA
6.1 - Painel de grande porte sem iluminação para afixação de cartazes de mensagens publicitárias, conhecidos como "outdoor", por m² e por semestre	**R$ 16,49**
6.2 - Painel luminoso de grande porte para veiculação de mensagens publicitárias, conhecidas como "back-light" e "front-light", por m² e por semestre	**R$ 34,35**
6.3 - Molduras de acrílico ou outro material equivalente na parte traseira de bancas de jornais e revistas ou, ainda, em um de seus lados, para afixação de cartazes contendo mensagens publicitárias, por unidade e por semestre	**R$ 41,22**
6.4 - Relógios, termômetros, medidores de poluição e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por unidade e por semestre	**R$ 48,09**
6.5 - Pontos de ônibus, abrigos e similares, com espaço destinado à veiculação de mensagens publicitárias, por m² e por semestre	**R$ 13,74**
6.6 - Postes identificadores de vias públicas, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio, por unidade e por semestre	**R$ 13,74**
6.7 - Mural, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.8 - Letreiro, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.9 - Placa instalada justaposta à fachada, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.10 - Placa instalada não justaposta à fachada, por m² e por semestre	**R$ 34,35**
6.11 - Painel luminoso de pequeno porte (outside), por m² e por semestre	**R$ 34,35**
6.12 - Placa luminosa em abrigo de ônibus e praças, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.13 - Placa de mídia eletrônica (painel luminoso animado), por m² e por semestre	**R$ 48,09**
6.14 - Estandarte ou galhardete, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.15 - Faixa, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.16 - Mobiliário Urbano, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.17 - Veículo Automotor de qualquer natureza, contendo mensagens publicitárias afixadas por qualquer meio na parte exterior, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.18 - Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em prédio comercial, por unidade e por mês	**R$ 329,73**
6.19 - Veiculação de anúncio sonoro através de autofalante em veículo, por unidade e por mês	**R$ 329,73**
6.20 - Balão e congêneres, por unidade e por mês	**R$ 329,73**
6.21 - Outdoors, placas, letreiros, mural, estandarte, galhardete, faixa, painéis e similares, instalados em estabelecimento de terceiros ou em locais de frequências pública, onde se realizam diversões públicas, inclusive competições esportivas, ou em estações, centro de convenções, casas de shows, galerias, “shopping centers”, “out-lets”, feiras e exposições, supermercados, hipermercados e congêneres, por m² e:	
6.21.1 - por mês ou fração	**R$ 13,74**
6.21.2 - por semestre	**R$ 20,61**
6.22 – Painéis, letreiros, murais, placas indicativas de profissão arte ou ofício, dísticos, emblemas e assemelhados, identificando o estabelecimento ou o ramo de atividade exercida, colocados na parte externa do estabelecimento instalados justapostos à fachada, por m² e por semestre	**R$ 20,61**
6.23 – Outros meios de Publicidade não especificada nos incisos anteriores, por m² e:	
6.23.1 - por mês ou fração	**R$ 13,74**
6.23.2 - por semestre	**R$ 41,22**

7. OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, A TÍTULO PRECÁRIO

DESCRIÇÃO	TAXA
7.1 - Por balcões, barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, por unidade (0,80 x 1,60 m) e por semana	**R$ 13,74**
7.2 - Por circos, parques de diversões, feiras, exposições, por 100 m² ou fração ao dia	**R$ 20,61**
7.3 – Para o comércio ou atividade eventual:	
7.3.1 – Em veículos automotores de qualquer tipo, por veículo ao mês ou fração	**R$ 206,08**
7.3.2 – Por bancas de revistas ou borracharias, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.2.1 - ao mês ou fração	**R$ 82,43**
7.3.2.2 - ao semestre	**R$ 412,17**
7.3.3 – Por stands ou quiosques de vendas ou serviços, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.3.3.1 - ao mês ou fração	**R$ 68,69**
7.3.3.2 - ao semestre	**R$ 343,47**
7.3.4 – Por fiteiros e congêneres, por unidade:	
7.3.4.1 - ao mês ou fração	**R$ 27,48**
7.3.4.2 - ao semestre	**R$ 137,39**
7.4 – Por bares, restaurantes, lanchonetes ou similares, para cada 10,00 m² ou fração:	
7.4.1 - ao mês ou fração	**R$ 68,69**
7.4.2 - ao semestre	**R$ 343,47**
7.5 – Por boxes de Mercado Público, por m² ao mês	**R$ 96,17**
7.6 – Por bancas de ferro ou similares (1,60 x 0,80) instaladas nas áreas dos Mercados Públicos	**R$ 54,96**
7.7 - Por barracas padronizadas, instaladas nas áreas dos Mercados Públicos por m² ao mês	**R$ 75,56**
7.8 – Outras formas de ocupação que não se enquadrem nos itens anteriores, por m² ao dia	**R$ 13,74**

8. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR SEMESTRE:

DESCRIÇÃO	TAXA
8.1 - Análise e aprovação de plantas de edificações ligadas à saúde	**R$ 480,86**
8.2 - Academia de ginástica, clubes, campings, academia de dança, academia de artes marciais e similares, entidade desportiva, entidade recreativa, escola de natação e	**R$ 123,65**

congêneres	
8.3 - Abrigo, creche, casa de passagem, orfanato e similares	**R$ 123,65**
8.4 - Aplicação de saneantes domissanitários (higienizadora)	**R$ 123,65**
8.5 - Atividades de banco de leite humano	**R$ 206,08**
8.6 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	**R$ 357,21**
8.7 - Clinica de reprodução humana assistida	**R$ 206,08**
8.8 - Comércio de produtos agropecuários	**R$ 123,65**
8.9 - Clínicas e residências geriátricas	**R$ 206,08**
8.10 - Coleta de resíduos não perigosos	**R$ 123,65**
8.11 - Comércio de plantas medicinais e semelhantes	**R$ 206,08**
8.12 - Casa de Frios	**R$ 206,08**
8.13 - Coleta de resíduos perigosos	**R$ 357,21**
8.14 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	**R$ 123,65**
8.15 - Comércio varejista de medicamentos veterinários	**R$ 123,65**
8.16 - Clinica de Fisioterapia	**R$ 123,65**
8.17 - Comercio varejista de combustível para veículos automotores	**R$ 535,82**
8.18 - Comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)	**R$ 357,21**
8.19 - Cursos de cabeleireiros e similares	**R$ 206,08**
8.20 - Curso de enfermagem	**R$ 206,08**
8.21 - Cinema/auditório/teatro	**R$ 123,65**
8.22 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	**R$ 206,08**
8.23 - Casa de ração	**R$ 123,65**
8.24 - Captação, tratamento e distribuição de água	**R$ 535,82**
8.25 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, sucatas, sucatas metálicas	**R$ 357,21**
8.26 - Comércio de produtos óticos e material fotográfico	**R$ 123,65**
8.27 - Casas balneárias, termas, saunas, institutos de beleza, salão de beleza, barbearias e similares	**R$ 206,08**
8.28 - Casas funerárias	**R$ 206,08**
8.29 - Comercialização de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados:	
8.29.1 – Comercio atacadista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 206,08**
8.29.2 – Comercio varejista de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 123,65**
8.30 - Comercialização de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados:	
8.30.1 - Comercio atacadista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 206,08**
8.30.2 - Comercio varejista de artigos de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 123,65**
8.31 - Clínicas, maternidades, casas de saúde e similares, não especificados	**R$ 357,21**
8.32 – Consultórios, ambulatórios, laboratórios de análise, oficina de prótese ou de equipamento e materiais de uso médico ou odontológico e similares, não especificados	**R$ 357,21**
8.33 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	**R$ 357,21**
8.34 – Estabelecimento de ensino infantil e fundamental	**R$ 206,08**
8.35 – Estabelecimento de Ensino Médio, Superior e Pós-Graduação	**R$ 123,65**
8.36 – Estabelecimento de instrução, capacitação, treinamento e avaliação de conhecimento de qualquer natureza, inclusive autoescola, cursos de idiomas, curso pré-vestibular, cursos profissionalizantes, cursos de informática e congêneres	**R$ 123,65**
8.37 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos:	
8.37.1 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	**R$ 206,08**
8.37.2 – Farmácias, comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas	**R$ 357,21**
8.38 - Fabricação de gelo comum	**R$ 357,21**
8.39 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresa	**R$ 631,99**
8.40 - Fabricação de sorvetes e similares	**R$ 357,21**
8.41 - Fabricação de água mineral envasada	**R$ 357,21**
8.42 - Fornecimento e transporte de água para consumo humano (caminhão pipa), distribuição de água por caminhões	**R$ 357,21**
8.43 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de drogas, medicamentos, alimentos e bebidas, não especificados	**R$ 631,99**
8.44 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de artigos de higiene ou toucador saneamento, cosméticos, tintas e materiais para pintura, perfumaria, inseticidas, raticidas ou similares, não especificados	**R$ 631,99**
8.45 – Fabricação, produção, beneficiamento, acondicionamento de embalagens	**R$ 631,99**
8.46 - Gestão de redes de esgoto	**R$ 535,82**
8.47 - Hospitais e maternidades	**R$ 631,99**
8.48 - Hospital veterinário, hotel para animais, clínica veterinária, consultório veterinário	**R$ 357,21**
8.49 - Hotéis e similares:	
8.49.1 - Hotéis	**R$ 357,21**
8.49.2 - Motéis	**R$ 535,82**
8.49.3 - Pousadas, pensões e similares	**R$ 123,65**
8.50 – Hipermercados, Supermercados, Minimercados e similares:	
8.50.1 – Hipermercados	**R$ 631,99**
8.50.2 - Supermercados	**R$ 535,82**
8.51 - Mercadinhos, minimercados, mercearias, especiarias, estivas e similares	**R$ 206,08**
8.52 - Imunização e controle de pragas (desinsetizadoras, desratizadoras e similares)	**R$ 206,08**
8.53 - Instituições de longa permanência para idosos	**R$ 206,08**
8.54 - Jardinagem e serviços de manutenção de parques, jardins e congêneres	**R$ 123,65**
8.55 - Jogos eletrônicos e fornecimento de som	**R$ 123,65**
8.56 - Limpeza de imóveis e logradouros	**R$ 123,65**
8.57 - Laboratórios de anatomia, patológica e citológica	**R$ 206,08**
8.58 - Laboratórios de clínicos	**R$ 206,08**
8.59 - Laboratório veterinário, ambulatórios veterinários	**R$ 206,08**
8.60 – Lavanderia e Tinturaria:	
8.60.1 – Lavanderias Hospitalares	**R$ 535,82**
8.60.2 – Lavanderia de Auto-serviço e Lavanderia Automática	**R$ 206,08**
8.60.3 – Lavanderia Industrial	**R$ 357,21**
8.60.4 – Tinturaria	**R$ 357,21**
8.61 – Matadouros, frigorífico e abatedouros de qualquer espécie	**R$ 535,82**
8.62 - Padarias, pastelarias, confeitaria, docerias (posto de vendas)	**R$ 206,08**
8.63 - Padaria e confeitaria com predominância de produção própria	**R$ 206,08**
8.64 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda	**R$ 206,08**
8.65 - Panificação (fabricação/distribuição)	**R$ 206,08**
8.66 - Peixaria (pescados e frutos do mar)	**R$ 206,08**
8.67 - Posto de coleta de material de laboratório	**R$ 206,08**
8.68 - Piercing e Tatuagem	**R$ 123,65**
8.69 - Pet-shop com ou sem banho e tosa, salão de embelezamento animal com banho e tosa	**R$ 123,65**
8.70 – Parque de Diversão, Circo, Casa de Shows, Festivais, Bailes, Casa de Recepções	**R$ 357,21**
8.71 - Recuperação de sucatas de alumínio	**R$ 123,65**

8.72 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	**R$ 123,65**
8.73 - Recuperação de materiais plásticos	**R$ 123,65**
8.74 – Recuperação e recauchutagem de pneus	**R$ 206,08**
8.75 - Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes e similares com música ao vivo	**R$ 357,21**
8.76 - Restaurantes, bares, cafés, botequins, sorveterias, lanchonetes sem música ao vivo:	
8.76.1 - Restaurantes	**R$ 206,08**
8.76.2 - Bares, botequins e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas alcoólicas	**R$ 123,65**
8.76.3 - Cafeteria, sorveterias, casas de chá, lanchonetes, cantinas, casas de suco e similares	**R$ 123,65**
8.77 - Serviço de radiologia médica, ultrassonografia, densitometria, mamografia e congêneres	**R$ 357,21**
8.78 - Serviços de vacinação e imunização humana	**R$ 357,21**
8.79 - Serviços de alimentação para eventos e recepções (bufê)	**R$ 206,08**
8.80 - Serviço de lavagem, limpeza, lubrificação e polimento de veículos automotores	**R$ 123,65**
8.81 - Serviço de limpeza/desinfecção de poço/caixa d'água	**R$ 206,08**
8.82 - Serviço de limpeza de fossa	**R$ 206,08**
8.83 - Serviços de sanitários químicos e correlatos	**R$ 206,08**
8.84 - Serviços de quimioterapia	**R$ 357,21**
8.85 - Serviços de radioterapia	**R$ 357,21**
8.86 - Serviços de diálise e nefrologia	**R$ 535,82**
8.87 - Serviços de ressonância magnética e tomografia	**R$ 357,21**
8.88 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto tomografia	**R$ 206,08**
8.89 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico, eletrocardiograma - ECG, Eletroencefalograma - EEG e outros exames análogos	**R$ 206,08**
8.90 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos-endoscopia e outros exames análogos	**R$ 206,08**
8.91 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	**R$ 357,21**
8.92 - Serviços de hemoterapia, Agência Transfusional, Núcleo de Hemoterapia e hemocentros	**R$ 535,82**
8.93 - Serviços de litotripsia	**R$ 123,65**
8.94 - Serviço de Podólogo	**R$ 123,65**
8.95 - Serviços de banco de células e tecidos humanos	**R$ 357,21**
8.96 - Serviços de cemitério, Necrotério, Crematório e Congêneres	**R$ 535,82**
8.97 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	**R$ 206,08**
8.98 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos	**R$ 535,82**
8.99 –Transportadora de alimentos	**R$ 206,08**
8.100 - Usina de compostagem	**R$ 206,08**

9 - ATIVIDADES EVENTUAIS, PROVISÓRIAS OU ESPORÁDICAS:

DESCRIÇÃO	**TAXA**
9.1 - Promoção e organização de espetáculos artísticos, desfiles de moda, shows e congêneres, por evento	**R$ 82,43**
9.2 - Promoção e organização de eventos esportivos e congêneres, por evento	**R$ 82,43**
9.3 - Promoção e organização de bingos e congêneres, por evento	**R$ 206,08**
9.4 - Circo, parques de diversões e congêneres, por dia	**R$ 82,43**
9.5 - Parque temático e congêneres, por dia	**R$ 82,43**
9.6 - Promoção e organização de congressos e congêneres, por evento	**R$ 82,43**
9.7 - Promoção e organização de feiras, exposições e congêneres, por evento	**R$ 206,08**
9.8 - Promoção de bailes, bailões, show típico e temático, festas e congêneres, por evento	**R$ 82,43**
9.9 - Expositor em eventos, feiras, congressos, lojas, supermercados, estacionamentos ou quaisquer outros espaços públicos ou privados, abertos ou fechados, por unidade padrão de estande, compreendida como o recinto reservado a cada participante, com área de:	
9.9.1 – até 10 m²	**R$ 61,83**
9.9.2 – superior a 10,00 m² até 20,00 m²	**R$ 75,56**
9.9.3 – superior a 20,00 m² até 30,00 m²	**R$ 89,30**
9.9.4 – superior a 30.00 m² até 40,00 m²	**R$ 103,04**
9.9.5 – superior a 40,00 m² até 50,00 m²	**R$ 116,78**
9.9.6 – superior a 50,00 m² até 60,00 m²	**R$ 130,52**
9.9.7 – superior a 60,00 m² até 70,00 m²	**R$ 144,26**
9.9.8 – superior a 70,00 m² até 80,00 m²	**R$ 158,00**
9.9.9 – superior a 80,00 m² até 90,00 m²	**R$ 171,74**
9.9.10 – superior a 90,00 m² até 100,00 m²	**R$ 185,48**
9.9.11 – superior a 100,00 m²	**R$ 199,21**
9.10 - Outras atividades eventuais, provisórias ou esporádicas, não especificadas nos incisos anteriores, enquadradas como eventos, diversões públicas, lazer, entretenimento e congêneres, por evento.	**R$ 206,08**

TABELA IV

1. FATOR DE COLETA DE LIXO TIPO	**FATOR (Fc)**
1.1 - Convencional diária	4,0
1.2 - Convencional alternada	3,0
1.3 - Três vezes por semana	2,5
1.4 - Duas vezes por semana	1,5
1.5 - Ponto de confinamento	1,0
1.6 - Inexistente	0,0
2. FATOR DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL TIPO (DA ATIVIDADE ECONÔMICA)	**FATOR (Ui)**
2.1 - Residencial ou Entidades Imunes	1,0
2.2 - Comercial	2,0
2.3 - Hotéis, Motéis, Bares e Restaurantes	3,0
2.4 - Hospitalar e Industrial	3,5
2.5 - Supermercados	4,0
2.6 - Terreno	1,0
3. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM m²	**UFIR**
DE 0,01 a 20,00	16,290
DE 20,01 a 50,00	21,720
DE 50,01 a 70,00	32,581
DE 70,01 a 100,00	38,011
DE 100,01 a 150,00	0,90
DE 150,01 a 200,00	1,00
DE 200,01 a 250,00	1,10
DE 250,01 a 300,00	1,30

DE 300,01 a 400,00	1,60
DE 400,01 a 5000,00	1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m²	+ 0,40
4. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL EDIFICADO ÁREA CONSTRUÍDA (AC) EM m²	**UFIR**
DE 0,01 a 20,00	16,290
DE 20,01 a 50,00	21,720
DE 50,01 a 70,00	32,581
DE 70,01 a 100,00	38,011
DE 200,01 a 250,00	1,10
DE 250,01 a 300,00	1,30
DE 300,01 a 400,00	1,60
DE 400,01 a 500,00	1,70
Acima de 500,00 m² e para cada 100 m²	+ 0,40
5. FATOR DE ENQUADRAMENTO DO IMÓVEL NÃO EDIFICADO METRO LINEAR DE TESTADA FICTÍCIA (Tf)	**UFIR**
DE 0,01 a 4,00	21,720
DE 4,01 a 8,00	32,580
DE 8,01 a 10,00	38,010
DE 10,01 a 12,00	43,440
DE 12,01 a 20,00	65,161
DE 20,01 a 50,00	146,612
DE 50,01 a 75,00	211,773
DE 75,01 a 100,00	282,36
Acima de 100,00 m e por cada 25,00 m	+ 67,876

TABELA V

(Nova redação do item 1 da Tabela V, dada pela Lei Complementar nº 11, de 28 de dezembro de 2001)

DESCRIÇÃO	VALORES
1. Apreensão, transporte e depósito de animais, bens e mercadorias:	
1.1 – Apreensão, por unidade apreendida (equipamento, animal etc.)	**R$ 6,87 a R$ 68,69**
1.2 – Transporte, por lote de material transportado	**R$ 6,87 a R$ 68,69**
1.3 – Depósito, por dia de material depositado ou fração	**R$ 6,87 a R$ 68,69**

ANEXO II

TABELA I

TAXA DE EXPEDIENTE

Artigos 227 e 228 da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda.

DESCRIÇÃO	VALOR
Taxa de Expediente	**R$ 8,88**

TABELA II

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS – VALOR POR SEMESTRE

Parágrafo § 5º do artigo 134, da Lei Complementar nº 03, de 30 de Dezembro de 1997 – Código Tributário do Município de Olinda, com a redação dada pela Lei complementar nº 040, de 29 de dezembro de 2011.

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS	ISSQN DEVIDO
Nível superior ou equiparados	**R$ 434,63**
Nível médio ou equiparados	**R$ 217,32**
Demais profissionais	**R$ 108,66**

ANEXO III

TABELA I

SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

DESCRIÇÃO	VALORES
107-4 - TAXA CADASTRAMENTO CONDUTOR AUTÔNOMO (STCEO)	**R$ 41,22**
108-2 - TAXA CADASTRAMENTO CONDUTOR AUXILIAR (STCEO)	**R$ 34,35**
109-0 - TAXA CAD. EMPRES. ESTABEL. DE ENSINO (STCEO)	**R$ 68,69**
110-4 - TAXA DE CADASTRAMENTO DO VEÍCULO (STCEO)	**R$ 109,91**
111-2 - TAXA RECADASTRAMEN. CONDUT. AUTÔNOMO (STCEO)	**R$ 20,61**
112-0 - TAXA RECADASTRAMEN. CONDUT. AUXILIAR (STCEO)	**R$ 20,61**
113-9 - TAXA RECADASTRAMEN. EMP. EST. ENSINO (STCEO)	**R$ 34,35**
114-7 - TAXA DE RECADASTRAMENTO DO VEÍCULO (STCEO)	**R$ 54,96**
115-5 - TAXA NAT. EVENTUAL EMISS. DOC. DIVER (STCEO)	**R$ 20,61**
116-3 - TAXA NAT. EVENTUAL VISTORIA VEICULAR (STCEO)	**R$ 27,48**
117-1 - TAXA NAT. EVENT. PERMU. VEIC. USADOS (STCEO)	**R$ 48,09**
118-0 - TAXA NAT. EVENTUAL EMISS. DOCUMENTOS (STCEO)	**R$ 54,96**
119-8 - TAXA NAT. EVENT. BAIXA REST. OPERACI. (STCEO)	**R$ 54,96**

TABELA II

TAXA DE SERVIÇOS DE DOCUMENTOS - TSD

DESCRIÇÃO	VALOR
Taxa de Serviços de Documentos	**R$ 5,22**

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:B3F949BA